



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

I

Série

Número 194

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 671/2022

Define os valores máximos a atribuir a cada capítulo de apoio ao desporto e às respetivas entidades desportivas, para a época desportiva 2022/2023 (1 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023), no valor global de € 12.742.861,71.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 671/2022**

de 31 de outubro

Sumário:

Define os valores máximos a atribuir a cada capítulo de apoio ao desporto e às respetivas entidades desportivas, para a época desportiva 2022/2023 (1 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023), no valor global de € 12.742.861,71.

Texto:

O Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, que aprova o regime jurídico de atribuição de participações financeiras ao associativismo desportivo na Região Autónoma da Madeira (RAM).

A Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada e republicada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, e pela Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que aprova o Regulamento de Apoio ao Desporto (RAD) da RAM.

A Resolução n.º 1026/2020, de 19 de novembro, que atribui uma participação financeira para o apoio à atividade das Sociedades Anónimas Desportivas (SAD), que participam nas competições profissionais de futebol.

A Resolução n.º 840/2021, de 9 de setembro, que determina a atribuição de um apoio financeiro à AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, pela utilização para treinos e competições do Centro Desportivo da Madeira, enquanto não existir no parque desportivo regional público, uma pista de atletismo homologada para as competições oficiais na RAM, nos termos a definir no Plano Regional de Apoio ao Desporto (PRAD), por época desportiva.

Cabe à Direção Regional de Desporto (DRD), nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do RAD, elaborar o Plano Regional de Apoio ao Desporto (PRAD), de cada época desportiva, do qual constam os valores a atribuir a cada um dos capítulos de apoio ao Desporto.

O valor a atribuir para o apoio à atividade desportiva depende das verbas inscritas anualmente no Orçamento da RAM para esse efeito.

Foram cumpridas todas as formalidades exigidas para a elaboração deste regulamento, nos termos do artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O PRAD é aprovado por portaria conjunta.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do RAD e da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da RAM, aprovado pela Lei n.º 13/1991, de 5 de junho e revisto pela Lei n.º 130/1999, de 21 de agosto, com as alterações previstas na Lei n.º 12/2000, de 21 de junho, o seguinte:

Capítulo I
Disposições gerais**Artigo 1.º**
Objeto

1. A presente portaria vem definir os valores máximos a atribuir a cada capítulo de apoio ao desporto e às respetivas entidades desportivas, para a época desportiva 2022/2023 (1 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023), no valor global de € 12.742.861,71.
2. Os valores referidos no número anterior são atribuídos de acordo com o disposto no RAD e tendo em conta os critérios definidos na presente portaria, numa lógica de igualdade, proporcionalidade e transparência, de acordo com os quadros em anexo.
3. A atribuição dos valores constantes dos quadros, em anexo à presente portaria, está condicionada à apresentação dos dados comprovativos das despesas efetivamente realizadas e dos indicadores desportivos através da plataforma do desporto, nos termos do artigo 7.º do RAD, tornando-se efetivos, para todos os efeitos, apenas e quando for celebrado o respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo (CPDD), que deve obedecer ao disposto nas normas orçamentais em vigor e respetiva regulamentação.

Artigo 2.º
Modalidade desportiva relevante

1. Entende-se por modalidade desportiva relevante aquela que faz parte do programa olímpico ou paralímpico e todas as de interesse desportivo regional.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se de interesse desportivo regional:
 - a) Todas as modalidades que tenham quadro competitivo regional e que estejam enquadradas numa federação, associação regional de modalidade ou multidesportiva, ou ainda, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, as modalidades desenvolvidas pelos clubes;
 - b) Todas as modalidades desenvolvidas em espaços naturais, que rentabilizem e promovam os recursos naturais da RAM.

3. São atribuídos os seguintes coeficientes às modalidades desportivas praticadas, na RAM, na última época desportiva:
- a) Modalidades de coeficiente 2 - As modalidades olímpicas e paralímpicas com reduzido investimento nas infraestruturas e elevados custos de aquisição e transporte de equipamentos desportivos fora de formato, com grande volume, que abaixo se indicam, bem como as modalidades de desporto adaptado:
 - I. Canoagem;
 - II. Ciclismo;
 - III. Triatlo;
 - IV. Surf;
 - V. Vela.
 - b) Modalidades de coeficiente 1,5 - As modalidades com atletas madeirenses que participaram nos últimos Jogos Olímpicos e Paralímpicos.
 - c) Modalidades de coeficiente 1 - As modalidades incluídas nos Comitês Olímpico e Paralímpico Internacionais.
 - d) Modalidades de coeficiente 0,5 - As modalidades com atletas que participaram em competições nacionais na época transata, que abaixo se indicam:
 - I. Automobilismo;
 - II. Atividades Subaquáticas Pesca Submarina;
 - III. Bilhar;
 - IV. Bridge;
 - V. Dança Desportiva;
 - VI. Futsal;
 - VII. Ginástica Aeróbica Desportiva;
 - VIII. Ginástica para Todos;
 - IX. Hóquei em Patins;
 - X. Karaté;
 - XI. Karting;
 - XII. Kickboxing;
 - XIII. Motocross;
 - XIV. Muay Thai;
 - XV. Orientação;
 - XVI. Padel;
 - XVII. Patinagem Artística;
 - XVIII. Patinagem de Velocidade;
 - XIX. Pesca Desportiva;
 - XX. Petanca;
 - XXI. Skyrunning;
 - XXII. Stand Up Paddle;
 - XXIII. Supermoto;
 - XXIV. Tiro com Armas de Caça;
 - XXV. Todo-o-Terreno/Motos.
 - XXVI. Trial 4x4;
 - XXVII. Xadrez.
 - e) Modalidades de coeficientes 0,3 - As modalidades com atletas que participaram em competições regionais na época transata, bem como, as modalidades sem participação em competições regionais e que apresentaram candidatura para a presente época, que abaixo se indicam:
 - I. Aeromodelismo;
 - II. Atividades Subaquáticas Apneia;
 - III. Atividades Subaquáticas Fotografia;
 - IV. Bodyboard;
 - V. Columbofilia;
 - VI. Jet Ski.

Artigo 3.º
Comparticipação financeira

1. O apoio à atividade do capítulo II - sociedades anónimas desportivas (SAD) em competições profissionais, de acordo com a Resolução n.º 1026/2020, de 19 de novembro, foi contratualizado por quatro épocas, através de um CPDD plurianual, e efetuado em doze prestações, entre julho de 2022 e junho de 2023, e épocas subsequentes, da seguinte forma:
 - a) Seis prestações, no valor total de € 1.312.500,00 no ano 2022;
 - b) As restantes seis prestações no ano 2023.
2. O apoio à atividade dos capítulos II - SAD em competições não profissionais, III (com exceção da majoração da Fase Final do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Masculino e Feminino do Voleibol), IV - Secção I, V - Futebol sénior e VI - Secção I e Secção II (Praticantes de Elevado Potencial) das Associações Regionais de Modalidade e Multidesportivas e Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva), será efetuado, em doze prestações, da seguinte forma:
 - a) Seis prestações, no valor total de € 2.114.829,86 no ano 2022:
 - I. Capítulo II - € 433.509,21;
 - II. Capítulo III - € 359.395,77;
 - III. Capítulo IV - Secção I - € 250.000,12;
 - IV. Capítulo V - Futebol sénior - € 185.128,71;
 - V. Capítulo VI - € 886.796,05.

- b) As restantes seis prestações no ano 2023.
 - c) Seis prestações mensais no ano 2023 às entidades que não assinarem o CPDD em 2022.
3. O apoio às deslocações dos capítulos II, III (com exceção da Fase Final do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Masculino e Feminino do Voleibol), IV - Secção I e V - Futebol sénior (Portosantense, Futebol, CDP, SAD), será efetuado em doze prestações, da seguinte forma:
 - a) Seis prestações, no valor total de €541.707,90 no ano 2022:
 - I. Capítulo II - € 119.586,00;
 - II. Capítulo III - € 362.580,50;
 - III. Capítulo IV - Secção I - € 52.772,00;
 - IV. Capítulo V - Futebol sénior - € 6.769,40.
 - b) As restantes seis prestações no ano 2023.
 - c) Seis prestações mensais no ano 2023 às entidades que não assinarem o CPDD em 2022.
 4. O apoio às deslocações das restantes entidades do capítulo V - Futebol sénior e VI - Associações regionais de modalidade e multidessportivas, será efetuado numa única prestação em 2023.
 5. Os apoios dos restantes capítulos e secções serão efetuados em 2023, preferencialmente da seguinte forma:
 - a) Capítulos I, III - Secção I (maioração e deslocações da Fase Final do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Masculino e Feminino do Voleibol) e Secção II, IV - Secção II, V - Competição regional e VI - Clubes com modalidades sem enquadramento associativo (com exceção do Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva) e Árbitros de Alto Rendimento, em seis prestações mensais;
 - b) Capítulo VIII numa única prestação, após a realização do evento e da apresentação do respetivo relatório na plataforma do desporto;
 - c) Capítulo VII numa única prestação, por entidade, após a realização das atividades e o encerramento da respetiva área de apoio, na plataforma do desporto, pela Associação da Madeira de Desporto para Todos;
 - d) Capítulo IX numa única prestação, após apresentação das despesas, validação pela DRD e fecho da respetiva área de apoio.
 6. As verbas necessárias para o ano de 2023 ficam limitadas às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.
 7. As entidades beneficiárias deverão apresentar as despesas, os relatórios dos eventos desportivos, formação de recursos humanos, escalões de formação com visitantes e iniciativas promovidas em conjunto com as escolas/desporto escolar, na plataforma do desporto, obrigatoriamente, até o dia 30 de setembro de 2023.
 8. Para efeitos das alíneas a) dos n.ºs 1, 2 e 3 do presente artigo, as entidades beneficiárias não estão obrigadas a devolver os valores, das respetivas prestações, que não tenham sido justificados, desde que o façam até o dia 30 de setembro de 2023.
 9. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os valores resultantes de uma boa gestão devem ser utilizados em despesas elegíveis, devidamente justificadas e apresentadas na plataforma do desporto.
 10. As despesas que já tenham sido objeto de apoio por outras entidades (públicas ou privadas), não podem ser apresentadas, na plataforma do desporto.
 11. As despesas excedentárias num capítulo de apoio, elegíveis em outros capítulos, podem ser apresentadas e justificadas na plataforma do desporto.
 12. A última prestação do CPDD só será deferida quando os dados comprovativos das despesas efetuadas forem validados pela DRD, ficando o processo concluído após o fecho das respetivas áreas de apoio pelo beneficiário, com a apresentação de um termo de responsabilidade emitido pelo respetivo órgão de Direção e validado por um contabilista certificado, quando a lei o exigir, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do RAD.
 13. Os clubes campeões regionais apurados para a competição nacional regular, apenas serão apoiados se o campeonato regional for disputado, no mínimo, por 6 clubes no género masculino e 4 no feminino, e se apresentarem, no mínimo, dois escalões de formação.
 14. Sem prejuízo do disposto no n.º anterior, o apoio à atividade apenas será concedido aos clubes campeões regionais do escalão de seniores e juniores (futebol 11).
 15. Na impossibilidade da participação do clube campeão regional de seniores, na modalidade de futebol, na competição nacional regular, o apoio a conceder será atribuído da seguinte forma:
 - a) Vice-campeão regional - 50% do valor do apoio (apoio à atividade) apurado para o campeão regional e apoio para as deslocações;
 - b) Terceiro classificado - apoio para as deslocações.
 16. As entidades beneficiárias, na qualidade de visitados, obrigam-se a competir na RAM.
 17. Os créditos apurados do apoio à atividade são reduzidos quando se regista a realização de um jogo, na qualidade de visitado, fora da RAM, subtraindo-se o número de créditos correspondentes à percentagem de jogos não realizados na RAM, em função do total de jogos a realizar na RAM.

Artigo 4.º
Deslocações

1. Os quantitativos de referência para as passagens aéreas ou marítimas em competições regulares por equipa são os seguintes:

MODALIDADES	1.ª Liga Profissional	2.ª Liga Profissional	1.ª Divisão Federativa	2.ª Divisão Federativa	3.ª Divisão Federativa	1.ª Divisão Sub-23 e Escalões de Formação	Competição Regional
Andebol Feminino	-	-	17	-	-	-	-
Andebol Masculino	-	-	17	16	-	-	-
Atletismo	-	-	18	18	-	-	-
Badminton	-	-	11	-	-	-	-
Basquetebol Feminino	-	-	15	14	-	-	10
Basquetebol Masculino	-	-	15	14	-	-	10
Futebol Feminino	-	-	23	-	-	23	-
Futebol Masculino	23	23	-	22	-	23	17
Futsal	-	-	-	14	13	15	10
Hóquei em Patins Masculino	-	-	-	-	11	-	10
Natação	-	-	23	13	12	-	-
Ténis de Mesa	-	-	5	5	-	-	4
Voleibol Feminino	-	-	15	14	-	-	-
Voleibol Masculino	-	-	-	14	-	-	-

2. Para efeitos das competições organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol, a 1.ª Divisão Federativa corresponde à Liga 3 e a 2.ª Divisão Federativa corresponde ao Campeonato de Portugal.
3. Nas fases intermédias/finais da competição nacional não regular o apoio será concedido às equipas apuradas via associação da respetiva modalidade, excetuando-se todas as entidades consagradas no capítulo II do RAD e todas as entidades cujos apuramentos já tenham sido efetuados à data da publicação da presente portaria.
4. Os quantitativos de passagens aéreas ou marítimas, de unidades de diária, bem como de unidades de transporte, em competições não regulares por equipas e individuais, são definidos com base nas especificidades de cada modalidade, conforme acordado entre a DRD e a respetiva associação ou não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, diretamente com os clubes que desenvolvam as atividades na modalidade em causa.
5. Integram as comitivas, nomeadamente, os atletas, técnicos, médicos, fisioterapeutas, massagistas e delegados federados, bem como os dirigentes desportivos.
6. Os valores da comparticipação financeira por unidade de viagem ida e volta por pessoa são os seguintes:
- Via aérea território nacional continental: € 86,00;
 - Via aérea Porto Santo/Madeira/Porto Santo: € 47,40 (adulto) e € 39,40 (criança);
 - Via marítima Porto Santo/Madeira/Porto Santo: € 10,70;
 - Via aérea ou marítima Madeira/Porto Santo/Madeira: € 35,10 (adulto) e € 17,54 (criança), de julho a setembro de 2022 e de abril a junho de 2023 e € 24,14 (adulto) e € 12,06 (criança) de outubro de 2022 a março de 2023;
 - Via aérea Arquipélago dos Açores: € 119,00.
7. Os valores da comparticipação financeira da unidade de diária por pessoa e dia de competição são os seguintes:
- Deslocações via marítima Madeira/Porto Santo/Madeira e deslocações aéreas: € 25,00;
 - Deslocações via marítima Porto Santo/Madeira/Porto Santo: € 32,50;
 - Deslocações aéreas para território nacional continental e arquipélago dos Açores: € 50,00;
 - Deslocações aéreas para competições internacionais: € 80.
8. Os valores da comparticipação financeira da unidade de transporte para território nacional, por deslocação, são os seguintes:
- Por comitiva:

Modalidade	Equipamento	Valor
Atletismo	Vara	220,00 €
Esgrema	Arma	84,00 €

b) Por pessoa:

Modalidade	Equipamento	Valor
Bodyboard	Prancha de Bodyboard	104,00 €
Canoagem	Pagaia	84,00 €
Canoagem	Cayak	120,00 €
Ciclismo	Bicicleta	110,00 €
Golfe	Saco de Golfe	84,00 €
Stand Up Paddle	Prancha de SUP	220,00 €
Supermoto	Moto	240,00 €
Surf	Prancha de Surf	104,00 €
Tiro de Precisão	Arma	100,00 €
Tiro com Armas de Caça	Arma	100,00 €
Triatlo	Bicicleta	110,00 €
Vela	Prancha à Vela	220,00 €
Vela	Laser 4.7, Radial e 420	950,00 €
Vela	Optimist	800,00 €

9. Sem prejuízo do disposto no n.º 7, do presente artigo, nas deslocações via marítima, Porto Santo/Madeira/Porto Santo, assim como nas deslocações aéreas ao arquipélago dos Açores, é acrescida uma unidade diária.
10. Os montantes da unidade de viagem, da unidade de diária e da unidade de transporte serão disponibilizados, às entidades desportivas, na sua globalidade de acordo com o número de deslocações, sendo que:

Quantitativos por equipa x (unidade de viagem + unidade de diária) + total da unidade de transporte
11. Às equipas B do escalão sénior e à equipa Sub-23 de futebol, apenas é concedido o montante referente à unidade de viagem e às entidades do Capítulo II a atribuição da unidade de diária está englobada no apoio à atividade.
12. Nas deslocações de árbitros e juizes, ou equipas de arbitragem, constituídas de acordo com o regulamento associativo, é aplicável o disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 6 e nas alíneas a) e b) do n.º 7 do presente artigo.
13. Nas deslocações de técnicos e atletas do Porto Santo, convocados pelas respetivas Associações, em atividades das seleções regionais, é aplicável o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 6 e nas alíneas a) e b) do n.º 7.
14. Sempre que o regulamento federativo o permitir, as entidades do movimento associativo devem realizar jornadas duplas.
15. É acrescido um elemento aos quantitativos de passagens referidos no n.º 1 do presente artigo, quando os campeonatos nacionais regulares e taças de Portugal sejam disputadas em fases concentradas ou em jornadas duplas.
16. As competições desportivas a realizar em jornadas triplas ou mais carecem de autorização expressa da DRD.
17. Para efeitos do disposto no número anterior, as entidades do movimento associativo devem apresentar requerimento na DRD do qual deve constar a programação das competições por forma a ser verificada a salvaguarda da integridade física e mental dos atletas e do respetivo rendimento desportivo da equipa.
18. Para efeitos do disposto nos n.ºs 16 e 17, do presente artigo e quando as jornadas simples são convertidas em jornadas duplas ou mais, a DRD apenas apoia uma unidade de viagem, sendo ajustada a atribuição do apoio da unidade de diária, de acordo com os vários dias da deslocação, desde que não ultrapasse o valor inicialmente apurado.
19. São acrescidos dois elementos aos quantitativos de passagens, na competição regional, referidos no n.º 1 do presente artigo, quando as fases finais dos campeonatos regionais regulares e das taças da madeira sejam disputadas em fases concentradas ou em jornadas duplas.

Capítulo II
Apoio aos clubes e às sociedades anónimas desportivas em
competições profissionais e não profissionais

Artigo 5.º
Entidades beneficiárias

As sociedades anónimas desportivas (SAD) representantes da RAM nas competições de futebol profissional e na principal divisão dos campeonatos nacionais de andebol e basquetebol, são as seguintes:

- a) Clube Desportivo Nacional Futebol, SAD;
- b) Marítimo da Madeira - Futebol, SAD;

- c) Marítimo da Madeira Andebol, SAD;
- d) Madeira Andebol SAD;
- e) Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD.

Artigo 6.º
Competições nacionais não regulares

As competições nacionais não regulares apoiadas, são as seguintes:

- a) Taça de Portugal ou equivalente;
- b) Supertaça.

Artigo 7.º
Distribuição dos apoios

1. O apoio às SAD da modalidade Futebol profissional, corresponde à atribuição do valor de € 1.750.000,00 e € 875.000,00, em função da participação na Liga Portugal Bwin e Liga Portugal SABSEG, respetivamente, na época 2022/2023, de acordo com a Resolução n.º 1026/2020, de 19 de novembro, publicada no JORAM a 23 novembro.
2. Às SAD das modalidades de Andebol e Basquetebol, são atribuídos os mesmos montantes da época 2021/2022, respetivamente.
3. Para efeitos do disposto no número anterior os apoios a atribuir correspondem aos seguintes créditos:
 - a) Clube Desportivo Nacional Futebol, SAD - 1.750,00 créditos;
 - b) Marítimo da Madeira - Futebol, SAD - 3.499,99 créditos;
 - c) Marítimo da Madeira Andebol SAD - 836,95 créditos;
 - d) Madeira Andebol SAD - 465,58 créditos;
 - e) Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD - 837,40 créditos.

Artigo 8.º
Competições internacionais

1. O apoio às competições europeias, na modalidade de andebol, é efetuado através do financiamento das deslocações (viagens e diárias) a realizar como visitantes e visitados e da aplicação de uma majoração no valor de 5% ao apoio à atividade, de acordo com o regulamento da competição.
2. O valor da majoração é integrado no apoio à atividade.
3. Para efeitos de aprovação prévia, as equipas, após o sorteio da competição, têm de apresentar na DRD, três planos de viagem até ao aeroporto mais próximo do local da competição e os respetivos orçamentos de três empresas diferentes, salvo se a competição decorrer em Portugal Continental em que é aplicado a alínea a) do n.º 6 do artigo 4.º.
4. Às equipas regionais visitantes que tenham outros encargos financeiros obrigatórios, decorrentes dos respetivos regulamentos, é atribuída uma unidade de diária por pessoa e dia de deslocação, nos termos da alínea d) do n.º 7 do artigo 4.º.
5. Caso os jogos sejam disputados na RAM, e as equipas regionais visitadas tenham que assumir encargos financeiros com as equipas adversárias, arbitragem e com os delegados nomeados pelas respetivas federações internacionais, nos termos dos respetivos regulamentos, beneficiarão do apoio previsto no número anterior, assim como do apoio para as viagens dos árbitros e delegados nomeados.
6. Aos quantitativos de passagens referidos no quadro constante do n.º 1 do artigo 4.º da presente Portaria é acrescido um elemento.

Capítulo III
Apoio às modalidades coletivas com representação nacional

Secção I
Apoio às modalidades coletivas com representação nacional

Artigo 9.º
Competições nacionais

1. As competições nacionais não regulares por equipas apoiadas são as seguintes:
 - a) Taça de Portugal ou equivalente;
 - b) Supertaça;
 - c) Campeonatos nacionais, fases intermédias/finais ou equivalentes.
2. Na competição mencionada na alínea a) do n.º 1, cuja participação não seja obrigatória, o apoio será concedido a uma equipa sénior por género, vencedoras do respetivo apuramento regional.

3. Nas competições mencionadas na alínea c) do n.º 1, o apoio será concedido tendo por base os critérios de participação acordados entre a DRD e a respetiva Associação, ou não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, diretamente com os clubes que desenvolvam a modalidade em causa.

Artigo 10.º
Distribuição dos apoios

1. São definidos os coeficientes limites referentes à proporcionalidade das modalidades de acordo com a demografia federada:
 - a) Andebol - 2717 e 543;
 - b) Basquetebol - 2384 e 476;
 - c) Futebol - 5770 e 1154;
 - d) Futsal - 2276 e 455;
 - e) Hóquei em Patins - 1052 e 210;
 - f) Voleibol - 2548 e 509.
2. A diferenciação proporcional dos coeficientes previstos no número anterior é de um quinto entre o primeiro e o último lugar da tabela classificativa, para cada modalidade.
3. A classificação de cada uma das equipas das diferentes modalidades é traduzida num crédito base que reflete a sua posição classificativa entre os limites acima definidos.
4. Às equipas de futebol da Associação Desportiva da Camacha e da Associação Desportiva de Machico, é atribuído o coeficiente de divisão 3,5.
5. Às equipas femininas de futebol do Club Sport Marítimo da Madeira é atribuído o coeficiente de divisão 0,6 para o escalão sénior e 0,4 para o escalão júnior.
6. Nos restantes casos, são atribuídos os seguintes coeficientes de escalão etário e de divisão tendo em conta a época desportiva de 2022/2023:
 - a) Escalão júnior - 1.ª Divisão - 0,7;
 - b) 1.ª Divisão - 2;
 - c) 2.ª Divisão - 1,5;
 - d) 3.ª Divisão - 1;
 - e) Zona Madeira - 0,2.
7. É atribuído ao coeficiente de atleta regional o valor 1.
8. O coeficiente de representatividade regional nas competições nacionais é determinado pelo rácio de 1/15 para o género feminino e de 1/20 para o género masculino.
9. No caso em que o coeficiente de representatividade regional referido no número anterior seja ultrapassado, o apoio será atribuído às equipas melhor classificadas.
10. O número máximo de atletas não regionais permitidos no nível competitivo mais alto da modalidade, é determinado de acordo com as percentagens infra indicadas, em função do número total de atletas integrados no boletim de jogo da respetiva competição:
 - a) Andebol - 25%
 - b) Basquetebol - 25%
 - c) Futebol - 25%
 - d) Futsal - 15%
 - e) Hóquei em Patins - 10%
 - f) Voleibol:
 - I. Feminino - 25%
 - II. Masculino - 15%
11. Às equipas de voleibol, vencedoras da Zona Madeira, que participarem na 2.ª Fase do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Feminina e Masculina é atribuído uma majoração de € 10.000,00 e o apoio para as respetivas deslocações.
12. A expressão desportiva regional, para efeitos do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 18.º do RAD, resulta do número de praticantes federados com participação efetiva nos vários escalões da modalidade, no número de clubes desportivos que a desenvolvem, no quadro competitivo regional, nomeadamente na dimensão e dinâmica dos campeonatos regionais nos vários escalões, e no número dos restantes agentes desportivos filiados (árbitros, dirigentes e treinadores).

Artigo 11.º
Forma de atribuição

O número total de créditos atribuído a cada equipa é o resultado do produto entre os coeficientes de base e os vários coeficientes determinados, nos termos dos n.ºs 2 a 8 do artigo anterior, sendo que:

Créditos da equipa = crédito base x coeficiente de escalão etário ou de divisão x coeficiente de atleta regional x coeficiente de representatividade regional

Artigo 12.º
Competições Internacionais

Na presente época não é atribuído qualquer apoio para as competições europeias.

Secção II
Apoio aos atletas e técnicos desportivos de alto rendimento

Artigo 13.º
Atletas de alto rendimento

1. O apoio concedido aos atletas de alto rendimento (AAR) é atribuído através dos clubes, de acordo com os seguintes escalões:
 - a) Escalão A - Atletas participantes nos últimos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos.
 - b) Escalão B - Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo.
 - c) Escalão C
 - I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos da Europa;
 - II. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo;
 - III. Atletas de modalidades não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo.
 - d) Escalão D
 - I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos da Europa;
 - II. Atletas de modalidades não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos da Europa.
 - e) Escalão E - Atletas de modalidades não olímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo e da Europa.
2. São atribuídos os seguintes coeficientes por escalão:
 - a) Escalão A - 1;
 - b) Escalão B - 0,7;
 - c) Escalão C - 0,6;
 - d) Escalão D - 0,5;
 - e) Escalão E - 0,4.
3. O apoio financeiro é atribuído com base no índice padrão.
4. O índice padrão corresponde ao quociente entre o valor global da comparticipação e o produto entre o total dos atletas e o coeficiente do respetivo escalão, sendo que:

$$\text{Índice Padrão} = \frac{\text{valor global da comparticipação}}{(\text{Total dos atletas} \times \text{coeficiente do respetivo escalão})}$$

Artigo 14.º
Técnicos desportivos de alto rendimento

1. O apoio concedido aos técnicos desportivos de alto rendimento (TDAR), é atribuído através dos respetivos clubes desportivos e SAD.
2. O apoio financeiro é determinado com base no definido na alínea b) do n.º 2 do artigo 13.º, sendo atribuído 20% do valor apurado.

Capítulo IV
Apoio às modalidades individuais com representação nacional

Secção I
Apoio às modalidades individuais com representação nacional

Artigo 15.º
Competições nacionais

1. As competições nacionais não regulares por equipas apoiadas são as seguintes:
 - a) Taça de Portugal ou equivalente;

- b) Supertaça;
 - c) Campeonatos nacionais, fases intermédias/finais ou equivalentes.
2. As competições nacionais individuais apoiadas são as seguintes:
 - a) Campeonatos nacionais;
 - b) Taça de Portugal ou equivalente.
 3. Na competição mencionada na alínea a) do n.º 1, cuja participação não seja obrigatória, o apoio será concedido a uma equipa sénior por género, vencedoras do respetivo apuramento regional.
 4. Nas competições mencionadas nas alíneas c) do n.º 1 e a) e b) do n.º 2, o apoio será concedido tendo por base os critérios de participação acordados entre a DRD e a respetiva Associação, ou não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, diretamente com os clubes que desenvolvam a modalidade em causa.

Artigo 16.º Distribuição dos apoios

1. São definidos os coeficientes limites referentes à proporcionalidade das modalidades com participação regular e pontual por equipas, de acordo com a demografia federada:
 - a) Atletismo - 2418 a 483;
 - b) Badminton - 1295 e 259;
 - c) Natação - 2306 e 461;
 - d) Ténis de Mesa - 1418 e 283.
2. A diferenciação proporcional dos coeficientes previstos no número anterior é de um quinto entre o primeiro e o último lugar da tabela classificativa, para cada modalidade.
3. A classificação de cada uma das equipas das diferentes modalidades é traduzida num crédito base, que reflete a sua posição classificativa entre os limites acima definidos.
4. Às equipas de Atletismo são atribuídos os seguintes coeficientes de divisão, tendo em conta a época desportiva de 2021/2022:
 - a) 1.ª Divisão - 2;
 - b) 2.ª Divisão - 1,5;
 - c) 3.ª Divisão - 1.
5. Às equipas de Natação, Badminton e Ténis de Mesa são atribuídos os seguintes coeficientes de divisão, tendo em conta a época desportiva de 2022/2023:
 - a) 1.ª Divisão - 2;
 - b) 2.ª Divisão - 1,5;
 - c) 3.ª Divisão - 1;
 - d) Zona Madeira - 0,5.
6. É atribuído ao coeficiente de atleta regional o valor 1.
7. O coeficiente de representatividade regional nas competições nacionais é determinado pelo rácio 1/15 para o género feminino e de 1/20 para o género masculino.
8. No caso em que o coeficiente de representatividade regional referido no número anterior seja ultrapassado, o apoio será atribuído às equipas melhor classificadas.
9. O número máximo de atletas não regionais permitidos no nível competitivo mais alto da modalidade, é determinado de acordo com as percentagens infra indicadas, em função do número total de atletas integrados no boletim/ficha de jogo/inscrição da respetiva competição:
 - a) Atletismo - 25%;
 - b) Badminton - 25%;
 - c) Natação:
 - I. Masculino - 25%;
 - II. Feminino - 10%;
 - d) Ténis de Mesa - 25%.
10. A expressão desportiva regional, para efeitos do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 18.º do RAD, resulta do número de praticantes federados com participação efetiva nos vários escalões da modalidade, no número de clubes desportivos que a desenvolvem, no quadro competitivo regional, nomeadamente na dimensão e dinâmica dos campeonatos regionais nos vários escalões, e no número dos restantes agentes desportivos filiados (árbitros, dirigentes e treinadores).

Artigo 17.º Forma de atribuição

O número total de créditos atribuído a cada equipa é o resultado do produto entre os coeficientes de base e os vários coeficientes definidos, nos termos dos n.ºs 2 a 9 do artigo anterior, sendo que:

Créditos da equipa = crédito base x coeficiente de escalão etário ou de divisão x coeficiente de atleta regional x coeficiente de representatividade regional.

Artigo 18.º
Competições Internacionais

1. Nas competições internacionais, das modalidades individuais com representação nacional são apoiadas as equipas classificadas entre o primeiro terço da tabela final da prova qualificante.
2. Para efeitos de definição do primeiro terço da tabela final em cada prova qualificante, o arredondamento será efetuado por excesso.
3. Para efeitos de aprovação prévia, as equipas, após o sorteio da competição, têm de apresentar na DRD, três planos de viagem até ao aeroporto mais próximo do local da competição e os respetivos orçamentos de três empresas diferentes, salvo se a competição decorrer em Portugal Continental em que é aplicado a alínea a) do n.º 6 do artigo 4.º, ou no Arquipélago do Açores em que é aplicado a alínea e) do n.º 6 do artigo 4.º.
4. Às equipas regionais visitantes que tenham outros encargos financeiros obrigatórios, decorrentes dos respetivos regulamentos, é atribuída uma unidade diária por pessoa e dia de deslocação, nos termos da alínea d) do n.º 7 do artigo 4.º.
5. Caso os jogos sejam disputados na RAM e as equipas regionais visitadas tenham que assumir encargos financeiros com as equipas adversárias, arbitragem e com os delegados nomeados pelas respetivas federações internacionais, nos termos dos respetivos regulamentos, beneficiarão do apoio previsto no número anterior, assim como do apoio para as viagens dos árbitros e delegados nomeados.
6. Aos quantitativos de passagens referidos no quadro constante do n.º 1 do artigo 4.º da presente portaria é acrescido um elemento.

Secção II
Apoio aos atletas e técnicos desportivos de alto rendimentoArtigo 19.º
Atletas de alto rendimento

1. O apoio concedido aos atletas de alto rendimento (AAR) é atribuído através dos clubes, de acordo com os seguintes escalões:
 - a) Escalão A - Atletas participantes nos últimos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos.
 - b) Escalão B - Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo.
 - c) Escalão C
 - I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos da Europa;
 - II. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo;
 - III. Atletas de modalidades não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo.
 - d) Escalão D
 - I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos da Europa;
 - II. Atletas de modalidades não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos da Europa.
 - e) Escalão E - Atletas de modalidades não olímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo e da Europa.
2. São atribuídos os seguintes coeficientes por escalão:
 - a) Escalão A - 1;
 - b) Escalão B - 0,7;
 - c) Escalão C - 0,6;
 - d) Escalão D - 0,5;
 - e) Escalão E - 0,4.
3. O apoio concedido aos atletas que não sejam enquadrados no AAR é atribuído de acordo com o escalão único.
4. Enquadram-se no escalão único, os atletas de modalidades olímpicas, paralímpicas e não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo, Campeonatos da Europa, Taças do Mundo e da Europa e Circuitos Mundial e Europeu ou equivalentes, nas duas últimas épocas desportivas (2020/2021 e 2021/2022).
5. Ao escalão único é atribuído o coeficiente 0,2.
6. O apoio financeiro é atribuído com base no índice padrão.

7. O índice padrão corresponde ao quociente entre o valor global da comparticipação e o produto entre o total dos atletas e o coeficiente do respetivo escalão, sendo que:

$$\text{Índice Padrão} = \frac{\text{valor global da comparticipação}}{(\text{Total dos atletas} \times \text{coeficiente do respetivo escalão})}$$

Artigo 20.º
Técnicos desportivos de alto rendimento

1. O apoio concedido aos técnicos desportivos de alto rendimento (TDAR) é atribuído através dos clubes desportivos.
2. O apoio financeiro é determinado com base no definido na alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º, sendo atribuído 20% do valor apurado.

Capítulo V
Apoio à competição regional

Artigo 21.º
Distribuição relativa

1. O apoio à competição regional é atribuído de acordo com os dados fornecidos pelas associações de modalidade ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, pelos clubes que desenvolvam as modalidades em causa, através da Plataforma do Desporto, da seguinte forma:
 - a) 70,53% do valor é atribuído em função do montante apurado mais elevado, entre as épocas 2018/2019 e 2020/2021, relativamente ao número dos atletas federados com participação efetiva de cada modalidade;
 - b) 12,90% do valor é atribuído em função do montante apurado mais elevado, entre as épocas referidas na alínea anterior, relativamente as participações e resultados de relevo regional, nacional e internacional e da qualificação dos recursos humanos;
 - c) 16,58% do valor é atribuído às equipas do Campeonato Regional de Futebol Sénior de acordo com o definido no capítulo III, com exceção do disposto nos n.ºs 4, 5, 6, 8, 9, 11 e 12 do artigo 10.º.
2. Para efeitos do disposto na alínea c) do número anterior, é atribuído o coeficiente de divisão 0,5.
3. Às equipas de Futebol sénior do Porto Santo é atribuída uma majoração de 30%, desde que a atividade desportiva se desenvolva, diariamente, no Porto Santo.
4. Ao abrigo do n.º 6 do artigo 4.º do RAD, o máximo de atletas não regionais permitidos à equipa do Portosantense, Futebol, CDP, SAD é de 25% em função do número total de atletas integrados no boletim de jogo da respetiva competição.
5. O disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do presente artigo é aplicável excecionalmente às SAD referidas no artigo 5.º.
6. São atribuídos os seguintes coeficientes de escalonamento dos praticantes por modalidade:
 - a) Até aos 10 anos, inclusive - 0,3;
 - b) Dos 11 aos 18 anos, inclusive - 1,5;
 - c) Dos 19 aos 39 anos, inclusive - 1;
 - d) Acima dos 39 anos - 0,3.
7. São atribuídos às modalidades os coeficientes de especificidade, de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º.
8. São atribuídos os seguintes coeficientes por atleta com participação e resultado de relevo:
 - a) Atleta de seleções regionais - 0,05;
 - b) Atleta campeão regional - 0,10;
 - c) Atleta campeão nacional - 0,15;
 - d) Atleta internacional - 0,20.
9. São atribuídos os seguintes coeficientes pelos recursos humanos qualificados utilizados:
 - a) Treinador com cédula - 0,10;
 - b) Treinador de seleção regional - 0,15;
 - c) Treinador de seleção nacional - 0,20;
 - d) Outros recursos humanos qualificados - 0,05.
10. Para efeitos do disposto na alínea d) do número anterior, entende-se taxativamente por “outros recursos humanos qualificados” os médicos, fisioterapeutas, massagistas, psicólogos e professores.

Artigo 22.º
Forma de atribuição

1. O número de créditos atribuído por modalidade é o resultado do produto entre o número de atletas por escalão/género com participação efetiva, o coeficiente da modalidade relevante e o coeficiente de escalão, sendo que:

$$\text{Créditos da modalidade} = \text{número de atletas por escalão/género com participação efetiva} \times \text{coeficiente da modalidade relevante} \times \text{coeficiente de escalão}$$

2. O valor unitário por atleta resulta do produto entre o coeficiente da modalidade relevante e o resultado do quociente entre 70,53% da subvenção e o número de atletas ponderados das respetivas modalidades, sendo que:

$$\text{Valor unitário por atleta} = \text{coeficiente da modalidade relevante} \times \frac{70,53\% \text{ da subvenção}}{\text{Total dos atletas ponderados}}$$

3. O total de apoios por escalão/género, a atribuir por clube, resulta do produto entre o número de créditos, definidos no n.º 1 e o valor unitário dos vários atletas das diferentes modalidades, sendo que:

$$\text{Total de apoios por escalão/género} = \text{número de créditos} \times \text{valor unitário}$$

4. O valor de apoio a atribuir ao clube, em função dos atletas federados com participação efetiva, resulta da soma dos montantes de cada escalão/género, definidos nos termos do número anterior, sendo que:

$$\text{Valor do apoio "atletas federados com participação efetiva"} = \text{soma do montante de todos escalões/género}$$

5. São definidos os créditos das participações e resultados de relevo regional, nacional e internacional, por clube e modalidade e dos recursos humanos qualificados, que resultam do produto entre o coeficiente da modalidade relevante e os coeficientes dos indicadores definidos no n.º 8 do artigo anterior, sendo que:

$$\begin{aligned} \text{Total de créditos das participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados por} \\ \text{clube/modalidade} = & (\text{número de atletas de seleções regionais} \times \\ & \text{coeficiente} + \text{número de atletas campeões regionais} \times \text{coeficiente} + \text{número de atletas campeões} \\ & \text{nacionais} \times \text{coeficiente} + \text{número de atletas internacionais} \times \text{coeficiente} + \text{número de treinadores com cédula} \times \text{coeficiente} + \text{número} \\ & \text{de treinadores de seleções regionais} \times \text{coeficiente} + \text{número de treinadores de seleção nacional} \times \text{coeficiente} + \text{outros recursos} \\ & \text{humanos qualificados} \times \text{coeficiente}) \times \text{coeficiente da modalidade relevante} \end{aligned}$$

6. O valor da unidade de crédito é calculado através do quociente entre os 12,90% da subvenção e a soma dos créditos dos clubes/modalidades, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{12,90\% \text{ da subvenção}}{\text{Soma dos créditos dos clubes/modalidades}}$$

7. O valor do apoio a atribuir ao clube, das participações e resultados de relevo regional, nacional e internacional e dos recursos humanos qualificados, resulta do produto entre o valor da unidade de crédito e o total de créditos de cada clube, sendo que:

$$\text{Valor do apoio "participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados"} = \text{Valor da unidade de crédito} \times \text{total de créditos de cada clube}$$

8. O valor total de apoio a atribuir ao clube, resulta da soma dos valores do apoio "atletas federados com participação efetiva" e as "participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados", sendo que:

$$\text{Valor total de apoio} = \text{valor do apoio "atletas federados com participação efetiva"} + \text{valor do apoio "participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados"}$$

9. Aos clubes do Porto Santo é atribuída uma majoração de 30% ao valor total apurado por modalidade, desde que a atividade desportiva se desenvolva, diariamente, no Porto Santo, com a exceção às equipas integradas no n.º 3 do artigo 21.º.

10. Nos casos em que se verifiquem reduções dos indicadores desportivos (número de atletas federados com participação efetiva) entre as épocas de apuramento (2018/2019 e 2020/2021) e a que se destina o apoio efetivamente (2022/2023), o valor total do apoio é atribuído da seguinte forma:

- a) Mantém-se para os casos de crescimento, manutenção ou número não inferior a 80% da participação efetiva apurada;
- b) É reduzido em 35% nos casos de participação efetiva não inferior a 50%;
- c) É reduzido em 50% nos casos de participação efetiva não inferior a 35%;
- d) É reduzido em 75% nos casos de participação efetiva não inferior a 1,5%;
- e) É nulo nos casos em que não exista atividade desportiva.

11. O disposto nas alíneas a), b) c) e d) do número anterior, só é aplicado às entidades cujo valor total do apoio atribuído não seja inferior a € 500,00.

Capítulo VI

Apoio às associações regionais de modalidade e multidesportivas

Secção I

Apoio às associações regionais de modalidade e multidesportivas

Artigo 23.º

Distribuição relativa

1. O apoio às associações regionais de modalidade e multidesportivas ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, aos clubes que desenvolvam as modalidades em causa, é atribuído da seguinte forma:
 - a) 16,57% do valor, através do montante apurado mais elevado, entre as épocas 2018/2019 e 2020/2021, em função da proporcionalidade das modalidades através da demografia federada (atletas federados com participação efetiva);
 - b) 8,34% do valor, através do montante apurado mais elevado, entre as épocas 2018/2019 e 2020/2021, em função dos resultados desportivos da respetiva modalidade;
 - c) 53,74% do valor, em função dos projetos plurianuais a realizar (estágios e competições desportivas regionais e respetiva participação desportiva), da especificidade da respetiva modalidade e das iniciativas a promover em conjunto com as escolas/desporto escolar;
 - d) 1,36% do valor, em função dos eventos a promover com os escalões de formação com visitantes;
 - e) 7,65% do valor, em função das seleções regionais, sendo que o mesmo se destina exclusivamente às deslocações (unidade de viagem aérea unidade diária) Este apoio será concedido, no máximo, a quatro deslocações (género masculino ou feminino, independentemente do escalão etário);
 - f) 12,34% do valor, em função dos praticantes de elevado potencial e dos árbitros de alto rendimento, nos termos da secção II do presente capítulo.
2. Aos indicadores abaixo referidos são atribuídos os seguintes coeficientes para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior:
 - a) Títulos regionais - 0,05;
 - b) Títulos nacionais - 0,15;
 - c) Títulos internacionais - 0,20;
 - d) Atletas internacionais - 0,15;
 - e) Treinadores de seleção regional - 0,05;
 - f) Treinadores internacionais - 0,15;
 - g) Árbitros nacionais - 0,10;
 - h) Árbitros internacionais - 0,15.
3. Para efeitos de apoio aos projetos plurianuais, nomeadamente estágios e competições desportivas regionais a organizar e respetiva participação desportiva, e da especificidade da respetiva modalidade são considerados os seguintes indicadores:
 - a) Número de atletas federados por escalão/género;
 - b) Número de participações desportivas.
4. Para efeitos da alínea b) do número anterior:
 - a) As participações desportivas em provas, torneios ou campeonatos individuais contabilizam-se por cada duas horas uma participação. Sempre que a duração total da atividade desportiva perfaça um número ímpar, o arredondamento é efetuado por excesso;
 - b) As participações desportivas em provas, torneios ou campeonatos por equipas contabilizam-se por jornadas.
5. Ainda para efeitos de apoio aos projetos plurianuais, nomeadamente estágios e competições desportivas regionais a organizar e respetiva participação desportiva, e da especificidade da respetiva modalidade, o valor a atribuir às modalidades de Automobilismo, Kickboxing e Muay Thai corresponde ao quádruplo do valor apurado e para as modalidades de Aeromodelismo, Karting, Motociclismo e Trial 4x4, bem como as modalidades de Desporto Adaptado, corresponde ao dobro do valor apurado.
6. Para efeitos da alínea c) do n.º 1 são ainda contempladas as modalidades sem enquadramento associativo cujos clubes organizam competições, extra quadro competitivo regional, sendo as mesmas apoiadas tendo por base o coeficiente 0,3.
7. Para efeitos de apoio às iniciativas a promover em conjunto com as escolas/desporto escolar são considerados os seguintes indicadores:
 - a) Número de alunos por escalão/género;
 - b) Número de participações desportivas.
8. Para efeitos de contabilização de participações desportivas previstas na alínea b) do número anterior, aplica-se o disposto no n.º 4.

9. Para efeitos da alínea d) do n.º 1, é considerado o número de atletas federados residentes e visitantes.

Artigo 24.º
Forma de atribuição

1. O valor unitário por atleta é calculado pelo quociente entre 16,57% do valor da subvenção e a soma dos coeficientes escalão/género das respetivas modalidades, sendo que:

$$\text{Valor unitário por atleta} = \frac{16,57\% \text{ da subvenção}}{\text{Soma dos coeficientes escalão/género}}$$

2. São definidos os créditos dos resultados desportivos da modalidade, que resultam do produto entre os indicadores e os coeficientes definidos no n.º 2 do artigo 21.º, sendo que:

Total de créditos dos resultados desportivos da modalidade = (número de títulos regionais x coeficiente + número de títulos nacionais x coeficiente + número de títulos internacionais x coeficiente + número de atletas internacionais x coeficiente + técnicos internacionais x coeficiente + número de árbitros nacionais x coeficiente + número de árbitros internacionais x coeficiente) x coeficiente da modalidade relevante

3. O valor da unidade de crédito é calculado através do quociente entre 8,34% do valor da subvenção e a soma dos créditos das modalidades, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{8,34\% \text{ do valor da subvenção}}{\text{Soma dos créditos das Modalidades}}$$

4. O valor do apoio a atribuir à Associação, em função dos resultados desportivos, resulta do produto entre o valor da unidade de crédito e o total de créditos de cada modalidade, sendo que:

Valor do apoio “resultados desportivos” = Valor da unidade de crédito x total de créditos de cada modalidade

5. São definidos os créditos da organização e respetiva participação, que resultam do produto entre o número de atletas federados estimados, o número de participações desportivas e o valor unitário apurado na plataforma eletrónica, sendo que:

Organização e Participação Estimada = número de atletas federados x número de participações x valor unitário

6. São definidos os créditos dos eventos com os escalões de formação com visitantes, que resultam do produto entre o número de atletas federados residentes e visitantes estimados, o número de participações desportivas e o valor unitário definido na plataforma eletrónica, sendo que:

Eventos Escalões de Formação com Visitantes = número de atletas federados residentes e visitantes x número de participações x valor unitário

7. São definidos os créditos das Iniciativas com as escolas/desporto escolar, que resultam do produto entre o número de alunos estimados, o número de participações desportivas e o valor unitário definido na plataforma eletrónica, sendo que:

Iniciativas com as Escolas/Desporto Escolar = número de alunos x número de participações x valor unitário

8. Nos casos que se verifiquem reduções dos indicadores desportivos (número de competições previstas e de atletas federados estimados), apresentados no Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2022/2023, que serviram para o cálculo do apoio aos projetos plurianuais, e os indicadores apurados após a realização das competições da referida época (competições realizadas e atletas federados efetivos), o valor total do apoio é atribuído da seguinte forma:

- a) Mantém-se o apoio na sua totalidade para os casos de crescimento, manutenção ou decréscimo não inferior a 80% da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos;
- b) É reduzido o apoio em 35% do montante elegível nos casos de decréscimo da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos não inferior a 50%;
- c) É reduzido o apoio em 50% do montante elegível nos casos de decréscimo da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos não inferior a 35%;
- d) É reduzido o apoio em 75% do montante elegível nos casos de decréscimo da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos não inferior a 10%;
- e) É nulo nos casos de decréscimo da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos inferior a 10%.

9. Nos casos em que se verifiquem, entre as candidaturas e os relatórios das respetivas iniciativas a promover em conjunto com as escolas/desporto escolar e eventos com escalões de formação com visitantes, reduções dos

indicadores mencionados no n.º 7 e 9 do artigo 23.º, o apoio a atribuir será reajustado de acordo com os mesmos, salvo as iniciativas que apresentem um crescimento, manutenção ou decréscimo não inferior a 80% dos indicadores apresentados nas respetivas candidaturas, que mantêm o valor apurado.

Secção II
Apoio aos praticantes de elevado potencial, árbitros e técnicos
desportivos de alto rendimento

Artigo 25.º
Praticantes de elevado potencial

1. O apoio concedido aos praticantes de elevado potencial (PEP) destina-se às modalidades individuais e é da responsabilidade das associações regionais de modalidade e multidesportivas ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, aos clubes que desenvolvam as modalidades em causa.
2. As candidaturas devem ser apresentadas, pelas entidades abrangidas, através do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD).
3. São considerados resultados relevantes, para efeitos do disposto na subalínea I) da alínea m) do artigo 3.º do RAD, a presença de atletas no pódio dos campeonatos nacionais individuais/singulares e pares/duplas, e no primeiro lugar dos campeonatos nacionais de trios, estafetas, equipas ou equivalentes. Assim como, na primeira metade da tabela classificativa em Campeonatos do Mundo e da Europa, Taças do Mundo e da Europa, Circuitos Mundial e Europeu, ou equivalentes, nas duas últimas épocas do PRAD (2020/2021 e 2021/2022), até o escalão de juniores ou equivalente, de acordo com os seguintes escalões:
 - a) Escalão A
 - I. Atletas Campeões Nacionais;
 - II. Atletas em Campeonatos do Mundo e da Europa, que se classifiquem no primeiro quarto da tabela classificativa.
 - b) Escalão B
 - I. Atletas Vice-Campeões Nacionais individuais/singulares e pares/duplas;
 - II. Atletas em Campeonatos do Mundo e da Europa, que se classifiquem no segundo quarto da tabela classificativa.
 - c) Escalão C
 - I. Atletas no último lugar do pódio nacional nos campeonatos nacionais individuais/singulares e pares/duplas;
 - II. Atletas em Taças do Mundo e da Europa e Circuitos Mundial e Europeu, ou equivalentes, que se classifiquem na primeira metade da tabela classificativa.
4. São atribuídos os seguintes coeficientes por escalão:
 - a) Escalão A - 1;
 - b) Escalão B - 0,75;
 - c) Escalão C - 0,50.
5. O apoio financeiro é atribuído com base no índice padrão.
6. O índice padrão corresponde ao quociente entre o valor global da comparticipação e o produto do total dos atletas e o coeficiente do respetivo escalão, sendo que:

$$\text{Índice Padrão} = \frac{\text{valor global da comparticipação}}{(\text{Total dos atletas} \times \text{coeficiente do respetivo escalão})}$$

7. O presente apoio não é acumulável com o atribuído nos termos do artigo 19.º.
8. Aos projetos PEP, apresentados e aprovados pela DRD na época 2021/2022, são atribuídos os mesmos montantes da época anterior.

Artigo 26.º
Árbitros de alto rendimento

1. O apoio concedido aos árbitros de alto rendimento (ArAR) é atribuído através das associações regionais de modalidade e multidesportivas ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, aos clubes que desenvolvam as modalidades em causa.
2. O apoio financeiro é determinado com base no definido na alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º, sendo atribuído 50% do valor apurado.

Artigo 27.º
Técnicos desportivos de alto rendimento

Na presente época não é atribuído qualquer apoio para os técnicos desportivos de alto rendimento.

Capítulo VII
Apoio ao desporto para todosArtigo 28.º
Distribuição relativa

São atribuídos os seguintes coeficientes aos indicadores abaixo referidos:

- a) Acessibilidade - 0,25;
- b) Dimensão/Alcance - 0,15;
- c) Duração/Periodicidade - 0,25;
- d) Emprego qualificado - 0,15;
- e) Capacidade de autofinanciamento - 0,20.

Artigo 29.º
Forma de atribuição

1. O número de créditos atribuídos por projeto é o resultado do produto entre os coeficientes da acessibilidade, dimensão do projeto, duração do projeto, o número de técnicos qualificados e a capacidade de autofinanciamento, sendo que:

$$\text{Créditos por projeto} = (\text{acessibilidade} \times \text{coeficiente} + \text{dimensão} \times \text{coeficiente} + \text{duração} \times \text{coeficiente} + \text{número de técnicos qualificados} \times \text{coeficiente} + \text{capacidade de autofinanciamento} \times \text{coeficiente})$$

2. A unidade de crédito do projeto resulta do quociente entre o valor da subvenção e o total dos créditos dos projetos, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{\text{valor da subvenção}}{\text{Total de créditos dos projetos}}$$

3. O valor a atribuir por projeto resulta do produto entre a unidade de crédito e os créditos do projeto, sendo que:

$$\text{Valor por projeto} = \text{unidade de crédito} \times \text{créditos do projeto}$$

Capítulo VIII
EventosArtigo 30.º
Distribuição relativa

1. O apoio aos eventos é atribuído, da seguinte forma:
 - a) 89,50% do valor é atribuído para os eventos desportivos de âmbito nacional e internacional;
 - b) 10,50% do valor é atribuído para a formação de recursos humanos de âmbito regional e nacional e internacional.
2. São atribuídos os seguintes coeficientes para a realização de eventos desportivos:
 - a) Duração do evento - 0,25;
 - b) Atletas federados residentes - 0,15;
 - c) Atletas federados visitantes - 0,45;
 - d) Impacto no sistema desportivo regional - 0,15, sendo que:
 - I. Evento oficial de âmbito nacional - 0,04;
 - II. Evento oficial de âmbito internacional - 0,08;
 - III. Evento não oficial de âmbito nacional - 0,01;
 - IV. Evento não oficial de âmbito internacional - 0,02.
3. Sem prejuízo do número anterior, só serão apoiados os eventos desportivos não oficiais com participação mínima de 10% de atletas federados visitantes.
4. São atribuídos os seguintes coeficientes para a realização de ações de formação de recursos humanos:
 - a) Duração da ação - 0,25;
 - b) Participantes - 0,40;
 - c) Âmbito da ação - 0,35, sendo que:
 - I. Ações creditadas e cursos de árbitros, treinadores e dirigentes - 0,20;
 - II. Ações validadas - 0,10;
 - III. Outras formações - 0,05.
5. Sem prejuízo do número anterior, só serão apoiadas seis formações por modalidade, às associações regionais de modalidade e multidesportivas, e uma formação aos clubes desportivos/sociedades anónimas desportivas.

6. Nas ações de formação on-line e para efeitos da alínea b) do número anterior, só serão contabilizados os participantes residentes na RAM.

Artigo 31.º
Forma de atribuição

1. O número de créditos atribuídos por evento desportivo é o resultado do produto entre os coeficientes da duração do evento, do número de atletas federados residentes e visitantes e do impacto no sistema desportivo regional, sendo que:

Créditos por evento desportivo = (duração do evento desportivo x coeficiente + número de atletas federados residentes x coeficiente + número de atletas federados visitantes x coeficiente) x coeficiente do impacto no sistema desportivo regional x coeficiente da modalidade relevante

2. A unidade de crédito do evento desportivo resulta do quociente entre o valor da subvenção e o total dos créditos dos eventos desportivos, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{\text{valor da subvenção}}{\text{Total de créditos dos eventos desportivos}}$$

3. O valor a atribuir por evento desportivo resulta do produto entre a unidade de crédito e os créditos do evento desportivo, sendo que:

Valor por evento desportivo = unidade de crédito x créditos do evento desportivo

4. O número de créditos atribuídos por ação de formação de recursos humanos é o resultado do produto entre os coeficientes da duração da formação, do número de participantes e do âmbito da ação, sendo que:

Créditos por formação de recursos humanos = (duração da formação x coeficiente + número participantes x coeficiente) x coeficiente do âmbito da ação

5. A unidade de crédito da formação de recursos humanos resulta do quociente entre o valor da subvenção e o total dos créditos dos eventos, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{\text{valor da subvenção}}{\text{Total de créditos das formações de recursos humanos}}$$

6. O valor a atribuir por evento resulta do produto entre a unidade de crédito e os créditos da formação, sendo que:

Valor por formação de recursos humanos = unidade de crédito x créditos da formação

7. Nos casos em que se verifiquem, entre as candidaturas e os relatórios dos respetivos eventos, reduções e alterações dos indicadores mencionados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, o apoio a atribuir será reajustado de acordo com os mesmos, salvo os eventos que apresentem um crescimento, manutenção ou decréscimo não inferior a 80% dos indicadores apresentados nas respetivas candidaturas, que mantêm o valor apurado.

Capítulo IX
Infraestruturas Desportivas

Artigo 32.º
Despesas elegíveis

São consideradas despesas elegíveis, as despesas, devidamente comprovadas, que suportam ou estejam associadas à manutenção e funcionamento das infraestruturas desportivas, que tenham sido objeto de comparticipação financeira para apoio à sua construção ou que sejam propriedade das entidades do movimento associativo desportivo regional, nomeadamente:

- a) Água;
- b) Luz;
- c) Comunicações;
- d) Gás;
- e) Segurança;
- f) Produtos químicos;
- g) Materiais, produtos e serviços de limpeza;
- h) Manutenção de relvados;
- i) Recursos humanos afetos às infraestruturas desportivas;
- j) Seguro de responsabilidade civil.

Artigo 33.º
Distribuição relativa

O valor a atribuir a cada entidade beneficiária depende cumulativamente do seguinte:

- a) Montante total disponível, a definir anualmente;
- b) Número de candidaturas validadas;
- c) Tipologia das infraestruturas desportivas passíveis de candidatura:

Designação da Tipologia	
Estádio de futebol	Campo de squash
Campo de futebol com relva natural	Pista de motocross
Campo de futebol com relva sintética	Pista de automodelismo
Pista de atletismo	Pista de aerodelismo
Pavilhão desportivo	Carreira de tiro
Piscina de 25m com tanque de aprendizagem	Ginásio
Piscina de 25m	Polidesportivo
Campo de ténis	Campo de golfe com 18 buracos
Campo de padel	Campo de golfe com 27 buracos

Artigo 34.º
Forma de atribuição

O valor a participar para a manutenção e funcionamento da infraestrutura desportiva é o resultado do produto entre a percentagem (peso) das despesas de manutenção e funcionamento da infraestrutura desportiva e o valor total previsto para o apoio à manutenção e funcionamento das infraestruturas desportivas, sendo que:

$$\text{Valor da comparticipação financeira} = \text{percentagem (peso) das despesas de manutenção e funcionamento} \times \text{valor total da comparticipação}$$

Artigo 35.º
Apoios suplementares

1. A AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira beneficiará de um apoio financeiro no âmbito da utilização da Pista de Atletismo do Centro Desportivo da Madeira para treinos e competições, durante a época desportiva 2022/2023 (1 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023), nos termos da Resolução n.º 840/2021, de 9 de setembro.
2. O valor a atribuir resulta do somatório das faturas mensais, referentes ao período em questão, no âmbito da realização das provas oficiais organizadas por esta Associação e dos treinos dos atletas federados com menos de 40 anos.
3. São consideradas despesas elegíveis as faturas supramencionadas.

Capítulo X
Disposições finais

Artigo 36.º
Caducidade

1. Os apoios resultantes desta portaria apenas são devidos após a assinatura dos respetivos CPDD, que devem seguir a tramitação prevista nas normas orçamentais em vigor e respetiva regulamentação.
2. Sem prejuízo do disposto em legislação geral, os apoios previstos nesta portaria cujos CPDD não sejam assinados até 31 de dezembro de 2023, caducam em definitivo, deixando de existir qualquer obrigação financeira por parte da RAM quanto aos mesmos.

Artigo 37.º
Entrada em vigor

A presente Portaria entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.

As Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, 31 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

ANEXOS

 Capítulo I – Deslocações (Artigo 4.º)
 Indefinidas / Associações

Associação	2022 / 2023			
	Apoio às Deslocações			
	Competição Nacional Indefinida - Clubes		Competição Regional - Porto Santo (Clubes)	Valor Total
Modalidades Coletivas	Modalidades Individuais			
A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira	- €	27 662,00 €	2 457,00 €	30 119,00 €
A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	- €	7 072,00 €	- €	7 072,00 €
A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira	- €	17 016,00 €	3 028,00 €	20 044,00 €
A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	- €	23 010,00 €	6 382,50 €	29 392,50 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	- €	50 990,00 €	12 285,00 €	63 275,00 €
ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira	- €	7 440,00 €	- €	7 440,00 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	- €	17 688,00 €	- €	17 688,00 €
AGIM - Associação de Ginástica da Madeira	- €	39 246,00 €	- €	39 246,00 €
APM - Associação de Petanca da Madeira	- €	4 822,00 €	10 664,00 €	15 486,00 €
APMAD - Associação de Padel da Madeira	- €	8 496,00 €	3 095,40 €	11 591,40 €
Associação de Andebol da Madeira	44 160,00 €	- €	- €	44 160,00 €
Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	- €	17 780,00 €	- €	17 780,00 €
Associação de Basquetebol da Madeira	33 040,00 €	- €	21 730,32 €	54 770,32 €
Associação de Bridge da Madeira	- €	8 268,00 €	- €	8 268,00 €
Associação de Futebol da Madeira	104 100,00 €	- €	76 758,72 €	180 858,72 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	- €	4 352,00 €	- €	4 352,00 €
Associação de Motociclismo da Madeira	- €	5 308,00 €	1 803,00 €	7 111,00 €
Associação de Natação da Madeira	- €	36 398,00 €	3 846,40 €	40 244,40 €
Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	- €	30 280,00 €	8 414,00 €	38 694,00 €
Associação de Patinagem da Madeira	- €	35 540,00 €	21 273,92 €	56 813,92 €
Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira	- €	20 716,00 €	11 779,60 €	32 495,60 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.)	- €	22 194,00 €	1 363,60 €	23 557,60 €
Associação de Voleibol da Madeira	39 357,00 €	- €	19 147,50 €	58 504,50 €
Associação Madeirense de Bilhar	- €	18 642,00 €	2 644,40 €	21 286,40 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	- €	44 440,00 €	- €	44 440,00 €
Associação Regional de Vela da Madeira	- €	35 346,00 €	- €	35 346,00 €
ATMAD - Associação de Ténis da Madeira	- €	11 568,00 €	2 163,60 €	13 731,60 €
AXRAM - Associação de Xadrez da Madeira	- €	4 464,00 €	- €	4 464,00 €
Total	220 657,00 €	498 738,00 €	208 836,96 €	928 231,96 €

Indefinidas / Clubes com modalidades sem enquadramento associativo

		2022 / 2023		
		Apoio às Deslocações		
Clube Desportivo com modalidade sem enquadramento associativo		Competição Nacional Indefinida - Clubes	Competição Regional - Porto Santo (Clubes)	Valor Total
Associação de Karting da Madeira	Karting	10 416,00 €	- €	10 416,00 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	Escalada	2 856,00 €	- €	2 856,00 €
	Skyrunning	5 168,00 €	- €	5 168,00 €
	Tiro com arco	7 440,00 €	- €	7 440,00 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	Skyrunning	7 344,00 €	- €	7 344,00 €
Club Sports da Madeira	Tiro Desportivo	6 916,00 €	- €	6 916,00 €
Clube de Golf do Santo da Serra	Golfe	816,00 €	- €	816,00 €
Clube Palheiro Golfe		3 720,00 €	300,50 €	4 020,50 €
Clube de Montanha do Funchal	Skyrunning	272,00 €	- €	272,00 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	Tiro com Armas de Caça	3 146,00 €	- €	3 146,00 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	Atletismo para Síndrome Down e Deficiência Intelectual	1 610,00 €	- €	1 610,00 €
	Boccia	1 674,00 €	- €	1 674,00 €
	Basquetebol para Deficientes Intelectuais	4 896,00 €	- €	4 896,00 €
	Basquetebol para Trissomia 21	2 176,00 €	- €	2 176,00 €
	Basquetebol para Deficientes Auditivos	1 904,00 €	- €	1 904,00 €
	Futebol de 7 para Deficientes Intelectuais	3 536,00 €	- €	3 536,00 €
	Futsal para Deficientes Intelectuais	3 864,00 €	- €	3 864,00 €
Futsal para Síndrome Down	3 264,00 €	- €	3 264,00 €	
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	Dança Desportiva	16 676,00 €	- €	16 676,00 €
Sporting Clube Santacruzense	Boccia	9 858,00 €	- €	9 858,00 €
Total		97 552,00 €	300,50 €	97 852,50 €

Clubes (Competição Regional)

Clubes	2022 / 2023		
	Apoio às Deslocações		
	Modalidade	Valor Total	
Basquete Clube do Porto Santo	Basquetebol	24 568,40 €	
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	Bilhar	6 207,40 €	
G.C.P.S. - Ginásio Clube do Porto Santo	Ciclismo	7 267,20 €	
Associação Desportiva de Machico	Futebol	638,82 €	
Associação Desportiva do Porto da Cruz		505,94 €	
Associação Desportiva Pontassolense		505,94 €	
Clube Desportivo Primeiro de Maio		505,94 €	
Clube Escola "O Liceu"		505,94 €	
Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira		505,94 €	
Esfuma Sport Clube E.S.C		638,82 €	
Grupo Recreativo Cruzado Canicense		638,82 €	
Portosantense, Futebol, CDP, SAD		27 789,20 €	
Sporting Clube Santacruzense		505,94 €	
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo		Futsal	60 648,80 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo		Hóquei Patins	24 956,00 €
Associação Desportiva "Os Profetas"		Padel	4 391,40 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	Patinagem Artística	6 443,60 €	
Associação Desportiva "Os Profetas"	Petanca	1 266,60 €	
Associação Desportiva "Os Profetas"	Ténis de Mesa	2 639,60 €	
G.C.P.S. - Ginásio Clube do Porto Santo	Triatlo	2 043,90 €	
Total		173 174,20 €	

Capítulo II – Clubes e SAD em competições profissionais e não profissionais

Modalidade	Clube	2022 / 2023				Valor Total
		Apoio à Atividade	Majoração Competição Europeia	Apoio às Viagens Competição Nacional	Apoio às Deslocações Competição Europeia	
Futebol	Marítimo da Madeira - Futebol - SAD (Masculino)	1 750 000,00 €	- €	42 297,00 €	0,00 €	1 792 297,00 €
	Clube Desportivo Nacional Futebol, SAD (Masculino)	875 000,00 €	- €	41 538,00 €	0,00 €	916 538,00 €
Total Futebol		2 625 000,00 €	0,00 €	83 835,00 €	0,00 €	2 708 835,00 €
Andebol	Marítimo da Madeira Andebol, SAD (Masculino)	335 450,56 €	- €	24 940,00 €	0,00 €	360 390,56 €
	Madeira Andebol SAD (Feminino)	186 604,64 €	9 330,23 €	22 016,00 €	70 000,00 €	287 950,87 €
Total Andebol		522 055,20 €	9 330,23 €	46 956,00 €	70 000,00 €	648 341,43 €
Basquetebol	Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD (Masculino)	335 632,97 €	- €	38 381,00 €	0,00 €	374 013,97 €
Total Basquetebol		335 632,97 €	- €	38 381,00 €	- €	374 013,97 €
Total		3 482 688,17 €	9 330,23 €	169 172,00 €	70 000,00 €	3 731 190,40 €

Capítulo III – Secção I – Modalidades coletivas com representação nacional

Modalidade	Clube	2022 / 2023		
		Apoio à Atividade	Apoio às Deslocações Competição Nacional	Valor Total
Futebol	Associação Desportiva da Camacha	154 596,51 €	44 880,00 €	199 476,51 €
	Associação Desportiva de Machico	36 968,80 €	50 864,00 €	87 832,80 €
	Marítimo da Madeira - Futebol - SAD (Equipa B)	- €	20 812,00 €	20 812,00 €
	Marítimo da Madeira - Futebol - SAD (Sub23)	- €	25 714,00 €	25 714,00 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino)	38 941,87 €	46 920,00 €	85 861,87 €
	Clube Desportivo Nacional (Juniões - 1ª Divisão)	42 926,15 €	53 176,00 €	96 102,15 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Juniões - 1ª Divisão)	35 707,35 €	53 176,00 €	88 883,35 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Juniões Feminino)	25 734,09 €	31 280,00 €	57 014,09 €
Total Futebol		334 874,77 €	326 822,00 €	661 696,77 €
Futsal	Club Sport Marítimo da Madeira	33 918,42 €	35 672,00 €	69 590,42 €
	Associação Desportiva de São Roque do Faial	11 883,83 €	28 288,00 €	40 171,83 €
	Clube Desportivo Nacional	7 982,51 €	28 288,00 €	36 270,51 €
Total Futsal		53 784,76 €	92 248,00 €	146 032,76 €
Andebol	Académico Club Desportivo do Funchal (Masculino)	32 060,96 €	42 330,00 €	74 390,96 €
	Club Sports da Madeira (Feminino)	47 093,57 €	33 404,00 €	80 497,57 €
Total Andebol		79 154,53 €	75 734,00 €	154 888,53 €
Basquetebol	Associação Desportiva Galomar (Masculino)	38 493,94 €	32 236,00 €	70 729,94 €
	Clube Amigos do Basquete (Feminino)	52 539,81 €	41 530,00 €	94 069,81 €
	Clube Desportivo da Escola Francisco Franco (Feminino)	50 137,04 €	41 530,00 €	91 667,04 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino)	31 745,73 €	27 962,00 €	59 707,73 €
Total Basquetebol		172 916,52 €	143 258,00 €	316 174,52 €
Basquetebol em C.R.	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino)	- €	22 036,00 €	22 036,00 €
Total Basquetebol em Cadeira de Rodas		- €	22 036,00 €	22 036,00 €
Voleibol	Associação Desportiva de Machico (Masculino) - Zona Madeira	3 070,80 €	- €	3 070,80 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino) - Zona Madeira	2 998,09 €	- €	2 998,09 €
	Arca d' Ajuda - Associação Recreativa e Cultural da Ajuda (Masculino) - Zona Madeira	2 779,94 €	- €	2 779,94 €
	Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz (Masculino)	2 561,80 €	- €	2 561,80 €
	Clube Futebol Carvalheiro (Masculino) - Zona Madeira	2 343,68 €	- €	2 343,68 €
	Club Sports da Madeira (Feminino)	47 255,26 €	36 639,00 €	83 894,26 €
	Clube Escola da Levada (CEL) (Feminino) - Zona Madeira	3 055,10 €	- €	3 055,10 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino) - Zona Madeira	2 635,94 €	- €	2 635,94 €
	Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz (Feminino) - Zona Madeira	2 426,36 €	- €	2 426,36 €
	Clube Futebol Carvalheiro (Feminino) - Zona Madeira	2 216,78 €	- €	2 216,78 €
	Associação Desportiva de Machico (Feminino) - Zona Madeira	2 007,20 €	- €	2 007,20 €
	Majoração e Deslocações - Fase Final do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão (Masculino)	10 000,00 €	12 586,00 €	22 586,00 €
	Majoração e Deslocações - Fase Final do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão (Feminino)	10 000,00 €	12 586,00 €	22 586,00 €
Total Voleibol		93 350,95 €	61 811,00 €	155 161,95 €
Hóquei em Patins	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino)	4 709,89 €	28 424,00 €	33 133,89 €
Total Hóquei em Patins		4 709,89 €	28 424,00 €	33 133,89 €
Total		738 791,42 €	750 333,00 €	1 489 124,42 €

Capítulo III – Secção II
Atletas de Alto Rendimento

	2022 / 2023
Clube	Valor Total
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	4 455,45 €
Total	4 455,45 €

Técnicos Desportivos de Alto Rendimento

	2022 / 2023
Clube	Valor Total
Marítimo da Madeira Andebol, SAD	1 247,52 €
Total	1 247,52 €

Capítulo IV – Secção I – Modalidades individuais com representação nacional

Modalidade	Clube	2022 / 2023				Valor Total
		Apoio à Atividade	Apoio às Deslocações			
			Competição Nacional	Competição Europeia	Total	
Atletismo	Grupo Desportivo do Estreito (Masculino)	35 929,35 €	3 348,00 €	- €	3 348,00 €	39 277,35 €
	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra (Masculino)	34 947,91 €	3 348,00 €	- €	3 348,00 €	38 295,91 €
	Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena (Masculino)	33 966,63 €	3 348,00 €	- €	3 348,00 €	37 314,63 €
	Grupo Desportivo do Estreito (Feminino)	35 530,59 €	3 348,00 €	- €	3 348,00 €	38 878,59 €
	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra (Feminino)	34 907,08 €	3 348,00 €	- €	3 348,00 €	38 255,08 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino)	33 660,06 €	3 348,00 €	- €	3 348,00 €	37 008,06 €
Total Atletismo		208 941,62 €	20 088,00 €	- €	20 088,00 €	229 029,62 €
Natação	Clube Naval do Funchal (Masculino)	33 323,33 €	4 278,00 €	- €	4 278,00 €	37 601,33 €
	Clube Desportivo Nacional (Masculino)	19 421,63 €	2 418,00 €	- €	2 418,00 €	21 839,63 €
	Clube Desportivo de São Roque (Masculino)	15 903,20 €	2 418,00 €	- €	2 418,00 €	18 321,20 €
	Clube Escola "O Liceu" (Masculino)	9 038,41 €	1 632,00 €	- €	1 632,00 €	10 670,41 €
	Clube Desportivo Nacional (Feminino)	17 536,25 €	2 418,00 €	- €	2 418,00 €	19 954,25 €
	Clube Naval do Funchal (Feminino)	16 941,71 €	2 418,00 €	- €	2 418,00 €	19 359,71 €
	Juventude Atlântico Clube (Feminino)	5 943,52 €	1 632,00 €	- €	1 632,00 €	7 575,52 €
Total Natação		118 108,05 €	17 214,00 €	- €	17 214,00 €	135 322,05 €
Badminton	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres (Mistos)	18 962,51 €	6 720,00 €	- €	6 720,00 €	25 682,51 €
Total Badminton		18 962,51 €	6 720,00 €	- €	6 720,00 €	25 682,51 €
Ténis Mesa	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCPP (Masculino)	21 494,59 €	7 692,00 €	11 500,00 €	19 192,00 €	40 686,59 €
	Clube Desportivo de São Roque (Masculino)	21 055,62 €	7 692,00 €	- €	7 692,00 €	28 747,62 €
	Associação Desportiva Galomar (Masculino)	20 836,13 €	7 692,00 €	- €	7 692,00 €	28 528,13 €
	Clube Desportivo Primeiro de Maio (Masculino)	20 616,79 €	6 576,00 €	- €	6 576,00 €	27 192,79 €
	Associação Desportiva do Caramanchão (Masculino) - Zona Madeira	4 879,88 €	- €	- €	- €	4 879,88 €
	Associação Cristã da Mocidade da Madeira (Masculino) - Zona Madeira	4 715,30 €	- €	- €	- €	4 715,30 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino) - Zona Madeira	4 495,85 €	- €	- €	- €	4 495,85 €
	Associação Cultural e Desportiva de São João (Masculino) - Zona Madeira	3 837,50 €	- €	- €	- €	3 837,50 €
	Sporting Clube da Madeira (Masculino) - Zona Madeira	3 618,05 €	- €	- €	- €	3 618,05 €
	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (Masculino) - Zona Madeira	3 398,60 €	- €	- €	- €	3 398,60 €
	Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz (Masculino) - Zona Madeira	2 959,70 €	- €	- €	- €	2 959,70 €
	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCPP (Feminino)	20 582,92 €	8 870,00 €	11 500,00 €	20 370,00 €	40 952,92 €
	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (Feminino) - Zona Madeira	3 457,65 €	- €	- €	- €	3 457,65 €
	Clube de Ténis de Mesa de Santa Teresinha (Feminino) - Zona Madeira	3 288,85 €	- €	- €	- €	3 288,85 €
	Associação Desportiva do Caramanchão (Feminino) - Zona Madeira	3 120,06 €	- €	- €	- €	3 120,06 €
	Associação Cristã da Mocidade da Madeira (Feminino) - Zona Madeira	2 782,43 €	- €	- €	- €	2 782,43 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino) - Zona Madeira	2 444,81 €	- €	- €	- €	2 444,81 €
	Clube Desportivo de São Roque (Feminino) - Zona Madeira	2 107,19 €	- €	- €	- €	2 107,19 €
	Grupo Desportivo do Estreito (Feminino) - Zona Madeira	1 769,60 €	- €	- €	- €	1 769,60 €
	Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz (Feminino) - Zona Madeira	1 431,98 €	- €	- €	- €	1 431,98 €
Associação Desportiva Galomar (Feminino) - Zona Madeira	1 094,35 €	- €	- €	- €	1 094,35 €	
Total Ténis Mesa		153 987,85 €	38 522,00 €	23 000,00 €	61 522,00 €	215 509,85 €
Total		500 000,03 €	82 544,00 €	23 000,00 €	105 544,00 €	605 544,03 €

Capítulo IV – Secção II
Atletas de Alto Rendimento

	2022 / 2023
Clube	Valor Total
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	9 801,98 €
Associação Desportiva Galomar	1 782,18 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	5 346,53 €
Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores de Empresa Eletricidade da Madeira	5 346,53 €
Club Sports da Madeira	4 455,45 €
Clube de Montanha do Funchal	1 782,18 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	6 237,62 €
Clube Desportivo de São Roque	4 455,45 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	10 693,07 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	8 910,89 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	5 346,53 €
Clube Naval da Calheta	16 039,60 €
Ludens Clube de Machico	5 346,53 €
Total	85 544,54 €

Técnicos Desportivos de Alto Rendimento

	2022 / 2023
Clube	Valor Total
Club Sports da Madeira	1 247,52 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	1 247,52 €
Total	2 495,04 €

Capítulo V – Competição Regional

Clube	2022 / 2023			
	Valor Apoio "Participações de relevo e dos recursos qualificados" modalidade / clube	Valor Apoio "Atletas Federados modalidade" / clube	Majoração	Valor Total
A.D.N. - Ponta do Sol, Associação de Desportos e Natureza	1 457,51 €	3 978,96 €	- €	5 436,47 €
Académico Club Desportivo do Funchal	1 227,34 €	19 663,69 €	- €	20 891,03 €
ACDGQ - Associação Cultural e Desportiva da Quinta Grande	85,12 €	3 093,61 €	- €	3 178,73 €
APCTT - Associação Porto da Cruz Trail Team	48,58 €	3 301,76 €	- €	3 350,34 €
Arca d' Ajuda - Associação Recreativa e Cultural da Ajuda	57,09 €	3 024,09 €	- €	3 081,18 €
Associação Cristã da Mocidade da Madeira	728,76 €	4 935,22 €	- €	5 663,98 €
Associação Cultural e Desportiva de Boa Ventura	- €	356,17 €	- €	356,17 €
Associação Cultural e Desportiva de São João	2 369,06 €	14 832,04 €	- €	17 201,10 €
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	2 042,99 €	6 471,28 €	- €	8 514,27 €
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	11 786,43 €	32 492,48 €	- €	44 278,91 €
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de São Martinho	148,42 €	614,42 €	- €	762,84 €
Associação de Karting da Madeira	199,80 €	1 516,24 €	- €	1 716,04 €
Associação Desportiva "Os Profetas"	- €	1 352,73 €	405,82 €	1 758,55 €
Associação Desportiva da Camacha	3 047,46 €	23 551,29 €	- €	26 598,75 €
Associação Desportiva da Serra de Água	- €	841,01 €	- €	841,01 €
Associação Desportiva de Machico	3 595,20 €	37 202,42 €	- €	40 797,62 €
Associação Desportiva de Muay Thai da Madeira	1 375,77 €	5 153,24 €	- €	6 529,01 €
Associação Desportiva de São Roque do Faial	456,69 €	3 072,12 €	- €	3 528,81 €
Associação Desportiva do Caramanchão	510,75 €	4 469,44 €	- €	4 980,19 €
Associação Desportiva do Porto da Cruz	212,81 €	8 965,37 €	- €	9 178,18 €
Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCPP	816,33 €	6 813,18 €	- €	7 629,51 €
Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra	127,69 €	774,27 €	- €	901,96 €
Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena	7 676,24 €	27 771,24 €	- €	35 447,48 €
Associação Desportiva e Recreativa de Ponta Delgada	510,75 €	1 201,45 €	- €	1 712,20 €
Associação Desportiva Galomar	5 781,47 €	24 748,90 €	- €	30 530,37 €
Associação Desportiva Pontassolense	1 027,54 €	20 513,86 €	- €	21 541,40 €
Associação Desportiva Sweet Spot Academy	- €	305,29 €	- €	305,29 €
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Bairro da Argentina	3 192,17 €	13 465,11 €	- €	16 657,28 €
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural "Os Xavelhas"	1 830,18 €	15 193,30 €	- €	17 023,48 €
Associação e Academia de Bilhar Miguel Silva	228,34 €	891,91 €	- €	1 120,25 €
Associação Escola de Futebol João Inácio	127,69 €	6 227,93 €	- €	6 355,62 €
Associação Náutica da Madeira	1 106,62 €	12 496,56 €	- €	13 603,18 €
Associação Náutica de Câmara de Lobos	3 789,54 €	25 766,53 €	- €	29 556,07 €
Associação Shotokan Kokusai Karaté Santo António	627,94 €	3 339,70 €	- €	3 967,64 €
Basquete Clube do Porto Santo	170,25 €	3 746,74 €	1 175,10 €	5 092,09 €
C.U.D.C.M. – Clube União Desportiva e Cultural de Machico	77,73 €	2 497,34 €	- €	2 575,07 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	859,76 €	6 486,14 €	- €	7 345,90 €
CCR - Clube Caniço Riders	1 846,18 €	15 142,42 €	- €	16 988,60 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	159,84 €	9 682,14 €	- €	9 841,98 €
Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores de Empresa Eletricidade da Madeira	127,69 €	890,43 €	- €	1 018,12 €
Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Horários do Funchal	371,06 €	3 859,97 €	- €	4 231,03 €

Capítulo V – Competição Regional

Clube	2022 / 2023			
	Valor Apoio "Participações de relevo e dos recursos qualificados" modalidade / clube	Valor Apoio "Atletas Federados modalidade" / clube	Majoração	Valor Total
Centro de Treino de Mar dos Escuteiros Marítimos	7 919,16 €	22 545,72 €	- €	30 464,88 €
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.)	1 141,72 €	25 141,86 €	- €	26 283,58 €
CET - Clube - Escola da Torre de Câmara de Lobos	74,21 €	1 361,64 €	- €	1 435,85 €
Ciclo-Madeira Clube Desportivo	1 166,01 €	3 175,02 €	- €	4 341,03 €
CKF - Clube Kick-Boxing do Funchal	468,18 €	605,17 €	- €	1 073,35 €
CLNSTR - Grupo Basket Atlântico	3 498,03 €	9 424,48 €	- €	12 922,51 €
Club Sport Marítimo da Madeira	16 549,17 €	99 662,30 €	- €	116 211,47 €
Club Sports da Madeira	6 413,06 €	40 964,92 €	- €	47 377,98 €
Clube Amigos do Basquete	8 299,64 €	21 156,64 €	- €	29 456,28 €
Clube de Atletismo do Funchal	255,37 €	9 910,08 €	- €	10 165,45 €
Clube de Golf do Santo da Serra	285,43 €	13 576,80 €	- €	13 862,23 €
Clube de Montanha do Funchal	297,94 €	5 780,30 €	- €	6 078,24 €
Clube de Tênis de Mesa da Ponta do Sol	7 763,69 €	9 794,74 €	- €	17 558,43 €
Clube de Tênis de Mesa de Santa Teresinha	987,58 €	2 229,77 €	- €	3 217,35 €
Clube de Tênis de Mesa do Funchal	127,69 €	1 010,83 €	- €	1 138,52 €
Clube de Tênis do Funchal	97,17 €	5 647,88 €	- €	5 745,05 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	660,74 €	2 086,15 €	- €	2 746,89 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	3 575,23 €	13 685,81 €	- €	17 261,04 €
Clube Desportivo Barreirense	1 586,98 €	19 214,26 €	- €	20 801,24 €
Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo	5 337,52 €	18 435,55 €	- €	23 773,07 €
Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	437,25 €	11 856,41 €	- €	12 293,66 €
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	7 563,86 €	16 271,99 €	- €	23 835,85 €
Clube Desportivo da Ribeira Brava	255,37 €	24 393,65 €	- €	24 649,02 €
Clube Desportivo de Padel e Lazer	- €	1 043,08 €	- €	1 043,08 €
Clube Desportivo de São Roque	9 473,84 €	32 488,02 €	- €	41 961,86 €
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz	291,50 €	6 798,31 €	- €	7 089,81 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	4 139,34 €	17 371,04 €	- €	21 510,38 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	1 081,08 €	10 733,60 €	- €	11 814,68 €
Clube Desportivo Escola do Porto da Cruz	57,09 €	1 803,63 €	- €	1 860,72 €
Clube Desportivo Escola Santana - CDES	513,77 €	11 747,49 €	- €	12 261,26 €
Clube Desportivo Garachico, PCUP	291,50 €	6 028,60 €	- €	6 320,10 €
Clube Desportivo Infante D. Henrique - C.D.I.	1 113,17 €	16 034,50 €	- €	17 147,67 €
Clube Desportivo Mar e Serra	2 483,23 €	10 720,79 €	- €	13 204,02 €
Clube Desportivo Nacional	24 073,21 €	69 901,39 €	- €	93 974,60 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	4 327,10 €	27 921,64 €	- €	32 248,74 €
Clube Desportivo Unidos da Camacha	- €	2 541,93 €	- €	2 541,93 €
Clube Escola "O Liceu"	2 700,16 €	20 495,81 €	- €	23 195,97 €
Clube Escola da Levada (CEL)	3 958,29 €	26 234,65 €	- €	30 192,94 €
Clube Força 5 Madeira	936,37 €	1 228,15 €	- €	2 164,52 €
Clube Futebol Andorinha de Santo António	1 360,35 €	40 388,51 €	- €	41 748,86 €

Capítulo V – Competição Regional

Clube	2022 / 2023			Valor Total
	Valor Apoio "Participações de relevo e dos recursos qualificados" modalidade / clube	Valor Apoio "Atletas Federados modalidade" / clube	Majoração	
Clube Futebol Caniçal	723,56 €	15 936,17 €	- €	16 659,73 €
Clube Futebol Carvalheiro	604,38 €	24 695,91 €	- €	25 300,29 €
Clube Judo Brava	255,37 €	3 230,56 €	- €	3 485,93 €
Clube Karaté Caniço	1 170,26 €	48 450,36 €	- €	49 620,62 €
Clube Naval da Calheta	2 720,69 €	6 208,66 €	- €	8 929,35 €
Clube Naval de São Vicente	291,50 €	5 752,80 €	- €	6 044,30 €
Clube Naval do Funchal	37 114,28 €	66 778,24 €	- €	103 892,52 €
Clube Naval do Seixal	583,01 €	7 155,07 €	- €	7 738,08 €
Clube Palheiro Golfe	808,68 €	8 049,50 €	- €	8 858,18 €
Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira	114,17 €	16 093,91 €	- €	16 208,08 €
Esfuma Sport Clube E.S.C	456,69 €	6 834,90 €	- €	7 291,59 €
Estrela da Calheta Futebol Clube	320,65 €	20 001,63 €	- €	20 322,28 €
Ferraz Ténis Clube	57,09 €	976,14 €	- €	1 033,23 €
G.C.P.S. - Ginásio Clube Porto Santo	583,01 €	1 625,25 €	662,48 €	2 870,74 €
Gastromadeira Clube de Bilhar	57,09 €	574,78 €	- €	631,87 €
Grupo Columbófilo Pêrola do Atlântico	58,30 €	719,47 €	- €	777,77 €
Grupo de Amadores de Pesca Desportiva da Madeira	68,10 €	376,53 €	- €	444,63 €
Grupo de Campismo de Santo António	- €	147,56 €	- €	147,56 €
Grupo de Jovens Caniçalenses	799,20 €	2 334,02 €	- €	3 133,22 €
Grupo Desportivo Alma Lusa	28,54 €	2 162,61 €	- €	2 191,15 €
Grupo Desportivo Apel	913,37 €	7 828,96 €	- €	8 742,33 €
Grupo Desportivo Azinhaga - Centro de Recreio Popular	- €	702,17 €	- €	702,17 €
Grupo Desportivo Corticeiras	510,75 €	9 087,54 €	- €	9 598,29 €
Grupo Desportivo do Estreito	15 533,04 €	29 684,65 €	- €	45 217,69 €
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	366,04 €	17 823,27 €	- €	18 189,31 €
H.C.M. Hóquei Clube da Madeira	1 044,67 €	5 983,70 €	- €	7 028,37 €
Iate Clube de Santa Cruz (Madeira)	1 084,63 €	8 649,90 €	- €	9 734,53 €
Judo Clube da Madeira	1 741,12 €	6 065,11 €	- €	7 806,23 €
Juventude Atlântico Clube	7 771,87 €	34 630,14 €	- €	42 402,01 €
Ludens Clube de Machico	3 187,10 €	47 121,62 €	- €	50 308,72 €
Machin Sport Club	- €	480,58 €	- €	480,58 €
Madeira Andebol SAD	5 392,80 €	5 927,14 €	- €	11 319,94 €
Marítimo da Madeira Andebol, SAD	766,12 €	4 565,50 €	- €	5 331,62 €
Motor Clube da Madeira	127,69 €	1 050,47 €	- €	1 178,16 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	2 834,65 €	4 474,40 €	- €	7 309,05 €
Roberto Costa Ténis Clube	1 166,01 €	11 031,17 €	- €	12 197,18 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	399,60 €	5 449,44 €	1 754,71 €	7 603,75 €
Sporting Clube da Madeira	194,34 €	5 331,62 €	- €	5 525,96 €
Sporting Clube Santacruzense	876,78 €	23 432,37 €	- €	24 309,15 €
União Desportiva de Santana	340,50 €	9 226,28 €	- €	9 566,78 €
Valour Futebol Clube - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Rosário	791,66 €	9 202,20 €	- €	9 993,86 €
Vermelhimponente - Associação Desportiva	97,17 €	1 468,44 €	- €	1 565,61 €
Total	283 320,27 €	1 549 435,84 €	3 998,11 €	1 836 754,22 €

Capítulo V – Competição Regional/Futebol Sénior

Clube	2022 / 2023			Valor Total
	Apoio à Atividade	Majoração	Apoio às Deslocações	
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.)	30 247,18 €	- €	1 021,70 €	31 268,88 €
Associação Desportiva Pontassolense	30 247,18 €	- €	1 021,70 €	31 268,88 €
Clube Futebol Caniçal	27 700,07 €	- €	1 021,70 €	28 721,77 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	26 426,49 €	- €	1 021,70 €	27 448,19 €
Clube Desportivo da Ribeira Brava	25 152,91 €	- €	1 021,70 €	26 174,61 €
Associação Desportiva do Porto da Cruz	23 879,33 €	- €	1 021,70 €	24 901,03 €
Estrela da Calheta Futebol Clube	22 605,81 €	- €	1 021,70 €	23 627,51 €
Clube Futebol Andorinha de Santo António	21 332,23 €	- €	1 021,70 €	22 353,93 €
Portosantense, Futebol, CDP, SAD	20 058,65 €	6 017,60 €	13 538,80 €	39 615,05 €
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	18 785,07 €	- €	1 021,70 €	19 806,77 €
Clube Desportivo Nacional	17 511,54 €	- €	1 021,70 €	18 533,24 €
Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira	16 237,96 €	- €	1 021,70 €	17 259,66 €
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	14 964,38 €	- €	- €	14 964,38 €
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural "Os Xavelhas"	13 690,80 €	- €	- €	13 690,80 €
Sporting Clube Santacruzense	12 417,28 €	- €	- €	12 417,28 €
Choupana Futebol Clube	11 143,70 €	- €	- €	11 143,70 €
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Bairro da Argentina	9 870,12 €	- €	- €	9 870,12 €
Clube Desportivo Barreirense	8 596,59 €	- €	- €	8 596,59 €
Clube Futebol Carvalheiro	7 323,01 €	- €	- €	7 323,01 €
União Desportiva de Santana	6 049,44 €	- €	- €	6 049,44 €
Total	364 239,74 €	6 017,60 €	24 777,50 €	395 034,84 €

Capítulo VI – Secção I
Associações regionais de modalidade e multidesportivas

Associação	2022 / 2023						
	Proporcionalidade das modalidades	Resultados desportivos	Projetos plurianuais	Escalões formação com visitantes	Iniciativas promovidas com as escolas / desporto escolar	Apoio às Deslocações Seleções regionais	Valor Total
A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira	14 495,92 €	4 850,60 €	18 464,18 €	- €	1 543,61 €	- €	39 354,31 €
A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	12 032,48 €	3 085,00 €	28 195,63 €	- €	4 133,07 €	2 992,00 €	50 438,18 €
A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira	9 847,26 €	3 350,56 €	15 001,45 €	- €	- €	- €	28 199,27 €
A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	4 058,99 €	917,42 €	7 296,19 €	- €	335,57 €	- €	12 608,17 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	31 346,77 €	22 632,46 €	91 148,02 €	- €	3 529,05 €	15 900,00 €	164 556,30 €
ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira	1 335,07 €	1 763,64 €	2 607,84 €	- €	3 131,96 €	- €	8 838,51 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	1 669,89 €	2 182,77 €	6 776,86 €	- €	2 178,95 €	- €	12 808,47 €
Aeroclube da Madeira	36,64 €	19,40 €	2 428,87 €	- €	- €	- €	2 484,91 €
AGIM - Associação de Ginástica da Madeira	4 245,61 €	10 021,34 €	40 290,42 €	- €	- €	7 324,00 €	61 881,37 €
AMAK - Associação Madeirense de Automobilismo e Karting	2 042,61 €	659,68 €	44 256,51 €	- €	441,83 €	- €	47 400,63 €
APM - Associação de Petanca da Madeira	98,55 €	39,89 €	5 305,16 €	- €	- €	1 488,00 €	6 931,60 €
APMAD - Associação de Padel da Madeira	1 388,77 €	191,11 €	5 250,83 €	- €	604,02 €	- €	7 434,73 €
Associação da Madeira de Desporto para Todos	- €	- €	28 251,55 €	- €	- €	- €	28 251,55 €
Associação de Andebol da Madeira	26 029,05 €	11 786,96 €	60 938,99 €	4 473,40 €	357,94 €	18 880,00 €	122 466,34 €
Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	5 898,90 €	3 876,73 €	14 256,81 €	- €	4 977,58 €	- €	29 010,02 €
Associação de Basquetebol da Madeira	15 304,87 €	8 296,64 €	51 546,30 €	18 898,97 €	17 436,07 €	18 816,00 €	130 298,85 €
Associação de Bridge da Madeira	268,52 €	368,65 €	10 188,46 €	- €	2 035,77 €	- €	12 861,40 €
Associação de Futebol da Madeira	97 928,65 €	11 575,59 €	249 981,52 €	2 356,70 €	- €	32 824,00 €	394 666,46 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	5 194,30 €	3 030,40 €	5 851,65 €	- €	397,09 €	- €	14 473,44 €
Associação de Motociclismo da Madeira	431,69 €	2 069,41 €	10 047,84 €	- €	- €	- €	12 548,94 €
Associação de Natação da Madeira	19 718,60 €	37 454,53 €	40 875,27 €	- €	4 278,48 €	2 448,00 €	104 774,88 €
Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	1 282,45 €	598,32 €	8 852,58 €	- €	514,54 €	- €	11 247,89 €
Associação de Patinagem da Madeira	5 138,26 €	6 524,92 €	35 493,41 €	- €	313,20 €	25 108,00 €	72 577,79 €
Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira	653,05 €	242,53 €	9 876,86 €	- €	- €	- €	10 772,44 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M)	11 933,50 €	8 081,24 €	32 792,90 €	- €	845,63 €	5 292,00 €	58 945,27 €
Associação de Voleibol da Madeira	17 515,95 €	4 462,55 €	39 584,14 €	- €	10 715,78 €	20 664,00 €	92 942,42 €
Associação Madeirense de Bilhar	2 018,40 €	262,09 €	27 404,65 €	- €	1 421,69 €	- €	31 106,83 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	11 093,20 €	8 731,08 €	16 778,36 €	1 684,28 €	14 304,11 €	- €	52 591,03 €
Associação Regional de Jet Ski e Motonáutica da Madeira	- €	- €	191,75 €	- €	- €	- €	191,75 €
Associação Regional de Vela da Madeira	9 563,70 €	2 231,28 €	15 551,14 €	- €	5 856,76 €	2 596,00 €	35 798,88 €
ATMAD - Associação de Ténis da Madeira	11 882,66 €	1 406,67 €	23 802,89 €	- €	3 682,29 €	6 050,00 €	46 824,51 €
AXRAM - Associação de Xadrez da Madeira	- €	- €	3 323,71 €	- €	- €	- €	3 323,71 €
Total Associações	324 454,31 €	160 713,46 €	952 612,74 €	27 413,35 €	83 034,99 €	160 382,00 €	1 708 610,85 €

Clubes com modalidades sem enquadramento associativo

Clube Desportivo com modalidade sem enquadramento associativo	2022 / 2023						Valor Total
	Proporcionalidade das modalidades	Resultados desportivos	Projetos plurianuais	Escalões formação com visitantes	Iniciativas promovidas com as escolas / desporto escolar	Apoio às Deslocações Seleções regionais	
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	- €	- €	719,07 €	- €	- €	- €	719,07 €
Associação de Karting da Madeira	322,19 €	183,48 €	7 542,27 €	- €	- €	- €	8 047,94 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	615,94 €	327,61 €	4 474,23 €	- €	67,11 €	- €	5 484,89 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	155,07 €	63,83 €	958,76 €	- €	- €	- €	1 177,66 €
Club Sport Marítimo da Madeira	42,81 €	- €	798,97 €	- €	- €	- €	841,78 €
Club Sports da Madeira	148,22 €	678,09 €	1 607,53 €	- €	- €	- €	2 433,84 €
Clube de Golf do Santo da Serra	2 884,93 €	109,20 €	7 908,20 €	- €	- €	- €	10 902,33 €
Clube de Montanha do Funchal	10,74 €	- €	335,57 €	- €	- €	- €	346,31 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	397,41 €	271,63 €	623,20 €	- €	- €	- €	1 292,24 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	49,47 €	1 914,61 €	498,56 €	- €	- €	- €	2 462,64 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	69,45 €	199,44 €	2 173,20 €	- €	- €	- €	2 442,09 €
Clube Naval de São Vicente	51,56 €	- €	703,09 €	- €	- €	- €	754,65 €
Clube Palheiro Golfe	1 699,21 €	279,21 €	3 745,57 €	- €	- €	- €	5 723,99 €
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico	152,88 €	29,10 €	2 646,19 €	- €	- €	- €	2 828,17 €
Ludens Clube de Machico	562,82 €	207,49 €	1 054,64 €	- €	3 131,96 €	- €	4 956,91 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	807,70 €	2 297,53 €	3 652,89 €	- €	- €	- €	6 758,12 €
Sporting Clube Santacruzense	300,75 €	239,33 €	172,58 €	- €	536,91 €	- €	1 249,57 €
União Desportiva de Santana	47,26 €	39,89 €	383,51 €	- €	- €	- €	470,66 €
Total Clubes	8 318,41 €	6 840,44 €	39 998,03 €	- €	3 735,98 €	- €	58 892,86 €
Total Geral (Associações + Clubes)	332 772,72 €	167 553,90 €	992 610,77 €	27 413,35 €	86 770,97 €	160 382,00 €	1 767 503,71 €

Capítulo VI – Secção II
Praticante de Elevado Potencial

	2022 / 2023
Associação	Valor Total
A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira	862,07 €
A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	4 465,66 €
A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira	4 022,99 €
A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	10 919,57 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	38 702,35 €
ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira	18 103,49 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	4 310,35 €
AGIM - Associação de Ginástica da Madeira	574,71 €
Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	20 343,54 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	2 298,84 €
Associação de Natação da Madeira	10 344,86 €
Associação de Patinagem da Madeira	16 379,35 €
Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira	862,07 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.)	16 870,26 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	4 310,36 €
Associação Regional de Vela da Madeira	14 080,48 €
ATMAD - Associação de Ténis da Madeira	2 298,85 €
Total Associações	169 749,80 €

	2022 / 2023
Clube Desportivo com modalidade sem enquadramento associativo	Valor Total
Associação de Karting da Madeira	1 149,43 €
Clube de Golf do santo da Serra	574,71 €
Ludens Clube de Machico	21 264,40 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	48 855,04 €
Total Clubes	71 843,58 €
Total Geral (Associações + Clubes)	241 593,38 €

Árbitros de Alto Rendimento

2022 / 2023	
Associação	Valor Total
Associação de Andebol da Madeira	6 237,62 €
Total	6 237,62 €

Capítulo VII – Desporto para Todos

Entidade	2022 / 2023			Valor Total
	Atividades Ocasionais	Atividades Sistemáticas	Atividades Cíclicas	
Associados da Associação da Madeira de Desporto para Todos	Valores a serem atribuídos e distribuídos no âmbito das candidaturas - Plano de Desenvolvimento Desportivo (PDD) - à Associação da Madeira de Desportos para Todos (AMDpT).			A determinar
Total	- €	- €	- €	246 877,88 €

Capítulo VIII - Eventos

Associação	2022 / 2023		
	Eventos Desportivos	Formações de Recursos Humanos	Valor Total
A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira	- €	819,43 €	819,43 €
A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	- €	4 454,97 €	4 454,97 €
A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira	8 673,09 €	976,90 €	9 649,99 €
A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	3 325,05 €	- €	3 325,05 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	40 787,35 €	822,95 €	41 610,30 €
ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira	269,40 €	796,36 €	1 065,76 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	- €	651,92 €	651,92 €
AGIM - Associação de Ginástica da Madeira	22 800,84 €	7 115,42 €	29 916,26 €
AMAK - Associação Madeirense de Automobilismo e Karting	- €	2 115,17 €	2 115,17 €
APM - Associação de Petanca da Madeira	- €	1 024,49 €	1 024,49 €
Associação de Andebol da Madeira	21 970,51 €	2 772,16 €	24 742,67 €
Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	502,88 €	- €	502,88 €
Associação de Basquetebol da Madeira	717,21 €	3 336,58 €	4 053,79 €
Associação de Bridge da Madeira	18 294,40 €	223,93 €	18 518,33 €
Associação de Futebol da Madeira	3 623,16 €	11 935,54 €	15 558,70 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	994,71 €	1 529,51 €	2 524,22 €
Associação de Motociclismo da Madeira	1 569,79 €	1 348,65 €	2 918,44 €
Associação de Natação da Madeira	42 906,32 €	2 257,32 €	45 163,64 €
Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	- €	979,70 €	979,70 €
Associação de Patinagem da Madeira	- €	1 531,13 €	1 531,13 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.)	3 099,78 €	1 350,27 €	4 450,05 €
Associação de Voleibol da Madeira	4 039,72 €	2 839,73 €	6 879,45 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	6 023,54 €	2 109,75 €	8 133,29 €
Associação Regional de Vela da Madeira	6 885,62 €	634,15 €	7 519,77 €
ATMAD - Associação de Ténis da Madeira	2 977,03 €	1 072,22 €	4 049,25 €
AXRAM - Associação de Xadrez da Madeira	- €	643,80 €	643,80 €
Total Associações	189 460,40 €	53 342,05 €	242 802,45 €

Clube	2022 / 2023		
	Eventos Desportivos	Formações de Recursos Humanos	Valor Total
AMTTT - Associação da Madeira de Todo-o-Terreno Turístico	- €	499,96 €	499,96 €
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	5 933,53 €	- €	5 933,53 €
Associação de Karting da Madeira	712,89 €	208,70 €	921,59 €
Associação Desportiva da Camacha	9 187,27 €	- €	9 187,27 €
Associação Desportiva de Machico	7 589,73 €	- €	7 589,73 €
Associação Desportiva do Porto da Cruz	2 036,41 €	- €	2 036,41 €
Associação Desportiva Galomar	3 044,82 €	417,51 €	3 462,33 €
Associação Desportiva Pontassolense	6 970,46 €	- €	6 970,46 €
Associação Shotokan Kokusai Karaté Santo António	1 586,95 €	189,41 €	1 776,36 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	- €	279,91 €	279,91 €
CCR - Clube Caniço Riders	14 351,48 €	- €	14 351,48 €
Club Sport Marítimo da Madeira	13 345,72 €	303,13 €	13 648,85 €
Club Sports da Madeira	460,86 €	- €	460,86 €
Clube Amigos do Basquete	5 028,82 €	- €	5 028,82 €
Clube de Montanha do Funchal	40 645,02 €	- €	40 645,02 €
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol	4 262,93 €	- €	4 262,93 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	10 838,78 €	- €	10 838,78 €
Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo	- €	112,26 €	112,26 €
Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	- €	670,39 €	670,39 €
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	4 561,75 €	939,40 €	5 501,15 €
Clube Desportivo de São Roque	5 132,13 €	- €	5 132,13 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	13 832,76 €	170,12 €	14 002,88 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	18 953,71 €	565,54 €	19 519,25 €
Clube Desportivo Nacional	25 240,81 €	- €	25 240,81 €
Clube Escola "O Liceu"	12 958,88 €	960,85 €	13 919,73 €
Clube Escola da Levada (CEL)	6 552,81 €	460,41 €	7 013,22 €
Clube Karaté Caniço	- €	648,48 €	648,48 €
Clube Naval do Funchal	5 761,37 €	318,64 €	6 080,01 €
Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira	5 472,67 €	- €	5 472,67 €
Estrela da Calheta Futebol Clube	439,25 €	- €	439,25 €
Grupo Desportivo do Estreito	2 290,60 €	- €	2 290,60 €
H.C.M. Hóquei Clube da Madeira	2 210,47 €	- €	2 210,47 €
Iate Clube de Santa Cruz (Madeira)	524,99 €	- €	524,99 €
Juventude Atlântico Clube	3 619,65 €	- €	3 619,65 €
Ludens Clube de Machico	90 250,51 €	112,26 €	90 362,77 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	4 603,00 €	- €	4 603,00 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	792,10 €	- €	792,10 €
Sporting Clube Santacruzense	446,46 €	496,15 €	942,61 €
Vermelhimponente - Associação Desportiva	- €	204,84 €	204,84 €
Total Clubes	329 639,59 €	7 557,96 €	337 197,55 €
Total Geral (Associações + Clubes)	519 099,99 €	60 900,01 €	580 000,00 €

Capítulo IX – Infraestruturas Desportivas

Entidade	2022 / 2023
	Valor Total
Associação Cultural e Desportiva de São João	632,31 €
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	18 969,33 €
Associação Desportiva da Camacha	30 034,77 €
Associação Desportiva de Machico	83 781,25 €
Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra	11 065,44 €
Associação Náutica da Madeira	15 807,78 €
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.)	15 807,78 €
Club Sport Marítimo da Madeira	45 842,55 €
Clube Amigos do Basquete	15 807,78 €
Clube de Tênis do Funchal	2 529,24 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	6 639,27 €
Clube Desportivo de São Roque	15 807,78 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	15 807,78 €
Clube Desportivo Nacional	120 139,11 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	11 065,44 €
Clube Futebol Andorinha de Santo António	11 065,44 €
Clube Futebol Caniçal	11 065,44 €
Clube Futebol Carvalheiro	632,31 €
Clube Naval do Funchal	39 519,44 €
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	11 065,44 €
Ludens Clube de Machico	1 106,54 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	15 807,78 €
Total	500 000,00 €

Apoios Suplementares

Associação	2022 / 2023
	Valor Total
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	50 000,00 €
Total	50 000,00 €

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 11,57 (IVA incluído)